



Organização Internacional do Trabalho

A OIT: origens, funcionamento e actividade



Índice

1	História e estrutura da OIT	3	6	Actividades Regionais da OIT	43
1.1	A história da OIT: o trabalho não é uma mercadoria	4	6.1	Empregos em África	44
1.2	A estrutura tripartida da OIT	7	6.2	Resposta da OIT à crise financeira na Ásia: reforçar a capacidade dos mandantes para a promoção do trabalho digno	45
1.3	Prioridades para o novo milénio: o programa e o orçamento da OIT	11	6.3	Países da América: uma luta pela qualidade do emprego, melhor distribuição do rendimento e protecção social	46
1.4	Trabalho digno – a chave do progresso social	12	6.4	Estados Árabes: melhorar as políticas de emprego, o diálogo social e a protecção social	47
2	Normas internacionais do trabalho e princípios e direitos fundamentais no trabalho	13	6.5	Europa e Ásia Central: por um melhor equilíbrio entre desenvolvimento económico e progresso social nos países em transição	48
2.1	A Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho	14	7	Um centro de excelência para a formação, a investigação e as publicações	49
2.2	Normas internacionais do trabalho	15	7.1	Publicações do BIT	50
2.3	Eliminação do trabalho infantil	17	7.2	Estatísticas sobre o emprego	51
3	Acesso a um emprego e remuneração dignos	21	7.3	Biblioteca	52
3.1	Estratégias para o emprego	22	7.4	Instituto Internacional de Estudos do Trabalho	52
3.2	Desenvolvimento de competências	23	7.5	Centro de Formação Internacional em Turim	53
3.3	Criação de emprego e desenvolvimento das empresas	24	8	Escritórios Regionais da OIT	55
3.4	Recuperação e reconstrução	26			
3.5	Promoção das questões de género e da igualdade de género	27			
3.6	Empresas multinacionais	28			
4	Protecção social para todos	29			
4.1	Melhorar a cobertura e a eficácia dos sistemas de segurança social	30			
4.2	Protecção dos trabalhadores: condições e ambiente de trabalho	31			
5	Reforçar o tripartismo e o diálogo social	35			
5.1	Reforçar o diálogo social	36			
5.2	Actividades dos empregadores na OIT	38			
5.3	Actividades dos trabalhadores na OIT	39			
5.4	Actividades sectoriais: aproximar a OIT do mundo do trabalho	40			

História e estrutura da OIT

A OIT é uma das organizações multilaterais que melhor tem conseguido cumprir o seu mandato. A experiência adquirida ao longo das oito décadas de existência da OIT demonstra que o seu sucesso se deve, em grande parte, à sua capacidade de renovação, evolução e adaptação. Criada num momento de esperança, ainda que efémero, sobreviveu à Grande Depressão e à Segunda Guerra Mundial.

Fundada em 1919 pelos países industrializados a fim de dar resposta aos seus problemas, a OIT rapidamente encontrou uma forma criativa de se adaptar ao drástico aumento do número dos seus membros nas duas décadas posteriores à Segunda Guerra Mundial. Durante o período da Guerra Fria, a organização manteve a sua universalidade, reafirmando, sem compromissos, os seus valores fundamentais. O fim da Guerra Fria e a aceleração do processo de globalização forçaram a Organização a reformular, mais uma vez, a sua missão, os seus programas e os seus métodos de trabalho.



Sede da OIT, em Genebra



A primeira Conferência Internacional do Trabalho realizou-se em Washington, em Outubro-Novembro de 1919. Foram então adoptadas seis convenções e seis recomendações (incluindo a Convenção n.º 1 sobre a duração do trabalho).

A história da OIT: o trabalho não é uma mercadoria

As origens da OIT

Organização de carácter universal, a OIT tem as suas origens na matriz social da Europa e da América do Norte do século XIX. Estas regiões assistiram ao nascimento da Revolução Industrial, que gerou um extraordinário desenvolvimento económico, muitas vezes à custa de um sofrimento humano intolerável e graves problemas sociais. A ideia de uma legislação internacional do trabalho surgiu logo no início do século XIX em resposta às preocupações de ordem moral e económica associadas ao custo humano da Revolução Industrial. Alguns industriais notáveis, entre os quais Robert Owen e Daniel Le Grand, apoiaram a ideia de uma legislação progressista no domínio social e laboral. No final do século XIX, os sindicatos começaram a desempenhar um papel decisivo nos países industrializados, reivindicando direitos democráticos e condições de vida dignas para os trabalhadores.

Argumentos humanitários, políticos e económicos a favor da definição de normas internacionais do trabalho levaram à criação da OIT. O argumento inicial era de natureza humanitária. As condições a que se encontravam sujeitos os trabalhadores, cada vez mais numerosos e explorados sem qualquer consideração pela sua saúde, pela sua vida familiar ou pelo seu desenvolvimento, eram cada vez mais intoleráveis. Esta preocupação encontra-se claramente expressa no Preâmbulo da Constituição da OIT, segundo o qual “existem condições de trabalho que implicam para um grande número de pessoas a injustiça, a miséria e privações...”.

O segundo argumento era de natureza política. Se as suas condições de vida e de trabalho não melhorassem, os trabalhadores, em número cada vez maior devido ao processo de industrialização,

criariam certamente distúrbios sociais, podendo mesmo fomentar a revolução. O Preâmbulo da Constituição refere que a injustiça gera um tal “descontentamento que a paz e a harmonia universais são colocadas em perigo.” O terceiro argumento estava relacionado com aspectos económicos. Em virtude dos inevitáveis efeitos de uma reforma social sobre os custos de produção, qualquer sector económico ou país que tentasse implementá-la ficaria em desvantagem face aos seus concorrentes. No Preâmbulo afirma-se que “a não adopção por uma nação de um regime de trabalho realmente humano é um obstáculo para os esforços das outras nações que desejam melhorar a condição dos trabalhadores nos seus próprios países.”

Estes argumentos foram consagrados no Preâmbulo da Constituição de 1919, que começa com a seguinte afirmação: “só se pode fundar uma paz universal e duradoura com base na justiça social.” Aprofundados na Declaração de Filadélfia, adoptada em 1944, estes ideais continuam a ser mais importantes do que nunca na actual época de globalização e constituem ainda a base ideológica da OIT.

As origens da OIT traduzem-se em quase um século de debates intelectuais e iniciativas de personalidades notáveis, associações privadas, governos e movimentos sociais e políticos. Nas últimas décadas do século XIX, em todo o mundo industrializado, aumentaram as pressões da opinião pública no sentido da adopção de uma regulamentação internacional no domínio do trabalho. Um dos resultados mais importantes deste processo intelectual foi a criação da Associação Internacional para a Protecção Legal dos Trabalhadores, em 1901, em Basileia. A nível nacional, as leis sociais progressistas adoptadas

pelo Governo alemão nas duas últimas décadas do século XIX contribuíram igualmente para fomentar a adopção de uma legislação destinada a proteger os trabalhadores.

Em 1905-06, a Suíça organizou várias conferências técnicas e diplomáticas em Berna, que resultaram na adopção das duas primeiras convenções internacionais do trabalho, uma que regulamentava o trabalho nocturno das mulheres e outra que visava a eliminação do uso de fósforo branco no fabrico de fósforos.

Durante a Primeira Guerra Mundial, os sindicatos organizaram várias reuniões internacionais destinadas a apoiar a iniciativa lançada por notáveis líderes de sindicatos e dos trabalhadores com o objectivo de incluir no futuro tratado de paz um capítulo social que estabelecesse normas mínimas de trabalho a nível internacional e a criação de um Bureau Internacional do Trabalho. Estes líderes consideravam ainda que os trabalhadores deveriam ser recompensados pelos sacrifícios suportados durante a guerra. A Constituição da OIT foi redigida entre Janeiro e Abril de 1919 pela Comissão da Legislação Internacional do Trabalho, constituída pelo Tratado de Versalhes. Esta Comissão era composta por representantes de nove países (Bélgica, Cuba, Checoslováquia, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Polónia e Reino Unido), sendo presidida por Samuel Gompers, presidente da Federação Americana do Trabalho (*American Federation of Labour*, AFL). Esta Comissão deu origem a uma organização tripartida, a única do género, cujos órgãos executivos são compostos por representantes de governos, empregadores e trabalhadores. A Constituição da OIT foi integrada no Tratado de Versalhes, correspondendo à Parte XIII. Os autores do texto inglês, que a Comissão

utilizou como modelo, foram Harold Butler e Edward Phelan, futuros directores da OIT. A Organização demarcou-se, logo desde o início, do resto da Sociedade das Nações, a antecessora da Organização das Nações Unidas entre as duas guerras mundiais. Enquanto a Sociedade das Nações sentiu sérias dificuldades para se consolidar, a OIT desenvolveu-se rapidamente, graças à extraordinária competência do seu primeiro Director, Albert Thomas, ao empenho do seu Secretariado no estabelecimento de um diálogo interactivo com os ministros do Trabalho dos Países Membros e ao dinamismo da Conferência Internacional do Trabalho. Entre 1919 e 1920, foram adoptadas nove convenções e dez recomendações.

A OIT até à II Guerra Mundial

Durante os primeiros quarenta anos da sua existência, a OIT dedicou parte significativa dos seus esforços à elaboração de normas internacionais do trabalho e à garantia da sua aplicação. No período de vinte anos decorrido entre 1919 e 1939, foram adoptadas 67 convenções e 66 recomendações.

Inicialmente, as normas visavam sobretudo as condições de trabalho: a primeira convenção, adoptada em 1919, regulamentava a duração do trabalho, tendo estabelecido o famoso dia de trabalho de oito horas e a semana de trabalho de 48 horas.

Em 1926, a Conferência Internacional do Trabalho criou um inovador sistema de controlo de aplicação das normas, que ainda existe actualmente. Foi criada para o efeito uma comissão de peritos composta por juristas independentes, cuja missão consistia em examinar os relatórios apresentados pelos governos sobre a aplicação das convenções por eles já ratificadas. Todos os anos, a Comissão apresentava o seu próprio relatório à Conferência. Desde então, o seu mandato passou igualmente a abranger os relatórios sobre convenções não ratificadas e recomendações.

Em 1932, após um mandato de treze anos durante o qual assegurou uma forte presença da OIT em todo o mundo, Albert Thomas faleceu. O seu sucessor, Harold Butler, foi rapidamente confrontado com os problemas de desemprego massivo causados pela Grande Depressão.

A Declaração de Filadélfia

Em 1944, a Conferência Internacional do Trabalho, reunida em Filadélfia, nos Estados Unidos, adoptou a Declaração de Filadélfia, que redefiniu os objectivos e a finalidade da Organização.

A Declaração consagra os seguintes princípios:

- O trabalho não é uma mercadoria.
- A liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável para um progresso constante.
- A pobreza, onde quer que exista, constitui um perigo para a prosperidade de todos.
- Todos os seres humanos, qualquer que seja a sua raça, a sua crença ou o seu sexo, têm o direito de efectuar o seu progresso material e o seu desenvolvimento espiritual em liberdade e com dignidade, com segurança económica e com oportunidades iguais.



Edward J. Phelan, Director do BIT, assina a Declaração de Filadélfia em 17 de Maio de 1944 numa reunião especial com o Presidente Roosevelt na Casa Branca. Está acompanhado pelo Secretário de Estado Cordell Hull, por Walter Nash, presidente da Conferência de Filadélfia, pela Secretária de Estado do Trabalho Frances Perkins e por Lindsay Rogers, Director-Adjunto do BIT.

Durante este período, representantes dos trabalhadores e dos empregadores debateram ideias antagónicas sobre o tema da redução da duração do trabalho, sem resultados significativos. Em 1934, sob a presidência de Franklin D. Roosevelt, os Estados Unidos, que não pertenciam à Sociedade das Nações, tornaram-se membros da OIT.

Em Agosto de 1940, a situação da Suíça, no centro de uma Europa em guerra, levou o novo Director, John Winant, a deslocar provisoriamente a Organização para Montreal, no Canadá.

Em 1944, os delegados à Conferência Internacional do Trabalho adoptaram a Declaração de Filadélfia que, em anexo à Constituição, constitui ainda hoje a Carta dos Fins e Objectivos da OIT. Esta Declaração antecipou e serviu de modelo à Carta das Nações Unidas e à Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Da cooperação técnica a uma parceria activa

O fim da Segunda Guerra Mundial marcou o início de uma nova era para a OIT. A eleição do americano David Morse para o cargo de Director-Geral da OIT, em 1948, coincidiu com o reforço da actividade da Organização no domínio das normas do trabalho e com o lançamento do seu programa de cooperação técnica.

As convenções adoptadas após a Segunda Guerra Mundial centravam-se sobretudo nos direitos humanos (liberdade sindical, eliminação do trabalho forçado e da discriminação), bem como em questões mais técnicas relacionadas com o trabalho. Em 1948, foi adoptada a importante Convenção (n.º 87) sobre a liberdade sindical, que reconhecia formalmente o direito dos trabalhadores e dos empregadores se associarem de forma livre e independente. Posteriormente, foi criado um comité especial tripartido, o Comité da Liberdade Sindical, com o objectivo de promover a plena aplicação deste direito fundamental no mundo do trabalho. Este Comité tratou de mais de 2 000 casos ao longo das últimas cinco décadas.



Juan Somavia, Director-Geral

Durante os vinte e dois anos do mandato de David Morse, o número de países membros duplicou, a Organização assumiu o seu carácter universal, os países industrializados tornaram-se uma minoria face aos países em desenvolvimento, o valor do orçamento aumentou cinco vezes e o número de funcionários quadruplicou.

Em 1969, ano em que comemorou o seu 50.º aniversário, a OIT foi distinguida com o Prémio Nobel da Paz. Durante a entrega deste prestigiado prémio, o presidente do Comité do Prémio Nobel afirmou que “a OIT teve uma influência duradoura sobre a legislação de todos os países”, sendo ainda “uma das raras criações institucionais de que a raça humana se pode orgulhar”. Em 1970, Wilfred Jenks, um dos autores da Declaração de Filadélfia e um dos principais arquitectos do procedimento especial de exame das queixas de violação da liberdade sindical, foi eleito para o cargo de Director-Geral.

Entre 1974 e 1989, o Director-Geral Francis Blanchard conseguiu evitar que a OIT fosse gravemente afectada pela crise desencadeada com a saída temporária dos Estados Unidos da Organização (entre 1977 e 1980). A OIT desempenhou um papel fundamental na emancipação da Polónia do domínio comunista, apoiando incondicionalmente a legitimidade do sindicato Solidarnosc com fundamento no respeito pela Convenção n.º 87 sobre a liberdade sindical, que a Polónia tinha ratificado em 1957.

A Francis Blanchard sucedeu o belga Michel Hansenne, o primeiro Director-Geral do período que se seguiu à Guerra Fria. Ao abrigo da Política

de Parceria Activa, Michel Hansenne lançou a OIT numa via de maior descentralização das suas actividades e dos seus recursos, que até então estavam centralizados em Genebra. A Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho em Junho de 1988, assinalou a reafirmação universal da obrigação, imposta a todos os países membros da Organização de respeitar, promover e aplicar os princípios relativos aos direitos fundamentais objecto de algumas convenções da OIT, ainda que não as tivessem ratificado. Estes direitos abrangem, nomeadamente, a liberdade de associação (ou liberdade sindical), o reconhecimento efectivo do direito de negociação colectiva, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório, a abolição efectiva do trabalho infantil e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e de profissão. Por outro lado, a Declaração reconhece que a OIT tem o dever de ajudar os seus membros a atingir estes objectivos.

Em Março de 1999, o novo Director-Geral da OIT, o chileno Juan Somavia, subscreveu o consenso internacional sobre a promoção do conceito de sociedades abertas e economias abertas, desde que “gere benefícios reais para o homem comum e para a sua família”. O Sr. Somavia tem procurado “modernizar e orientar a estrutura tripartida com o objectivo de impor os valores da OIT no novo contexto mundial”. É o primeiro representante do hemisfério sul a dirigir a Organização.

O Bureau Internacional do Trabalho é dirigido por um Director-Geral designado pelo Conselho de Administração. Desde 1919, a direcção do BIT¹ tem sido sucessivamente assegurada por:

Albert Thomas, francês (1919-1932)

Harold Butler, britânico (1932-1938)

John Winant, norte-americano (1939-1941)

Edward Phelan, irlandês (1941-1948)

David Morse, norte-americano (1948-1970)

Wilfred Jenks, britânico (1970-1973)

Francis Blanchard, francês (1973-1989)

Michel Hansenne, belga (1989-1999)

e por

Juan Somavia, chileno, desde Março de 1999

¹ O BIT (Bureau International du Travail) é o Secretariado da OIT (Organização Internacional do Trabalho). Em alguns países de língua oficial portuguesa optou-se por traduzir "bureau" por "escritório". N.T.



A sede da OIT em Genebra, Suíça

A estrutura tripartida da OIT

Cooperação entre os empregadores, os trabalhadores e os governos

A OIT constituiu, desde sempre, um fórum onde os governos e os parceiros sociais dos seus 177 países membros podem discutir livre e abertamente as suas experiências e comparar políticas nacionais. Graças à sua estrutura tripartida, a OIT é a única organização mundial em que os representantes dos empregadores e dos trabalhadores participam na definição das políticas e dos programas em pé de igualdade com os governos.

A OIT incentiva igualmente o tripartismo no seio dos países membros através da promoção de um diálogo social entre os sindicatos e os empregadores, com vista à formulação e, em certos casos, à implementação de políticas nacionais em vários domínios, nomeadamente no domínio social e económico. Cada país membro tem o direito de se fazer representar na Conferência Internacional do Trabalho por quatro delegados: dois em representação do Governo, um em representação dos trabalhadores e outro dos empregadores. Cada um destes delegados pode intervir e votar com toda a independência.

A Conferência Internacional do Trabalho reúne-se todos os anos, em Junho, em Genebra. Os delegados são acompanhados por consultores técnicos. Para além dos delegados dos governos, os ministros do Trabalho de cada país membro também participam e intervêm geralmente na Conferência. Os delegados dos empregadores e dos trabalhadores podem expressar livremente a sua opinião e votar independentemente dos respectivos governos. Podem perfeitamente votar contra os representantes dos respectivos governos, bem como uns contra os outros.

A Conferência constitui um fórum para o debate a nível internacional sobre questões laborais, problemas sociais e normas internacionais do trabalho, definindo ainda as políticas gerais da Organização. De dois em dois anos, a Conferência adopta o programa de trabalho e o orçamento bienais da OIT, sendo este financiado pelos países membros.

Entre as sessões anuais da Conferência, o trabalho da OIT é orientado pelo Conselho de Administração, composto por 28 representantes dos governos, 14 representantes dos trabalhadores e 14 representantes dos empregadores. Este órgão executivo da OIT reúne-se três vezes por ano em Genebra. Toma decisões sobre as medidas necessárias para implementar a política da OIT, elabora o projecto do programa de trabalho e do orçamento que é posteriormente submetido à aprovação da Conferência e elege o Director-Geral.

Os dez países com maior importância a nível industrial (Alemanha, Brasil, China, Estados Unidos, Federação Russa, França, Índia, Itália, Japão e Reino Unido) são membros permanentes do Conselho. Os representantes dos outros países membros são eleitos pelos delegados do Governo à Conferência de três em três anos, tendo em conta a distribuição geográfica. Os empregadores e os trabalhadores elegem os seus próprios representantes em colégios eleitorais distintos. O Bureau Internacional do Trabalho, localizado em Genebra, é o secretariado permanente da Organização Internacional do Trabalho, a sua sede de operações, centro de investigação e editora. Uma rede de escritórios regionais, locais e de correspondência asseguram a descentralização da administração e da gestão. Sob a liderança de um Director-Geral, eleito por um mandato

renovável de cinco anos, o Bureau emprega cerca de 2 500 funcionários e peritos, que se repartem entre a sede de Genebra e os mais de 40 escritórios espalhados pelo mundo.

Os países membros da OIT organizam regularmente reuniões regionais para analisarem assuntos de especial interesse para as regiões em causa. O Conselho de Administração e o Bureau Internacional do Trabalho são coadjuvados nas suas tarefas por comités tripartidos que representam os principais sectores económicos, bem como por comissões de peritos em diversas matérias como, por exemplo, a formação profissional, o desenvolvimento dos quadros dirigentes, a segurança e saúde no trabalho, as relações de trabalho, a educação dos trabalhadores e problemas específicos de determinadas categorias de trabalhadores (jovens, mulheres, deficientes, etc.).

Desde o início, a OIT tem prestado especial atenção ao sector marítimo, um sector que, por natureza, possui um âmbito internacional. Através da Comissão Marítima Conjunta e de sessões marítimas especiais da Conferência Internacional do Trabalho, a Organização adoptou um vasto número de convenções e recomendações relacionadas com questões que afectam os marítimos.

Para mais informações sobre a Conferência Internacional do Trabalho e o Conselho de Administração, é favor contactar:

Serviço de Relações Brancais
(Official Relations Branch)

Telefone: +4122/799-7552

Fax: +4122/799-8944

E-mail: reloff@ilo.org

A OIT na história social

1818

Durante o Congresso da Santa Aliança em Aachen, na Alemanha, o industrial inglês Robert Owen apela à adopção de medidas destinadas a proteger os trabalhadores e à criação de uma comissão social.

1831-1834

Duas revoltas sucessivas dos “canuts” das fábricas de seda de Lyon são violentamente reprimidas.

1838-1859

O industrial francês Daniel Le Grand retoma as ideias de Owen.

1864

Fundação da Primeira Internacional em Londres.

1866

No seu primeiro congresso, a Internacional reivindica a adopção de uma legislação internacional do trabalho.

1867

Publicação do primeiro volume da obra de Karl Marx “O Capital”.

1883-1891

Adopção da primeira legislação social europeia na Alemanha.

1886

Em Chicago, 350 000 trabalhadores entram em greve, exigindo um dia de trabalho de oito horas - este movimento é violentamente reprimido (“Revolta de Haymarket”).

1889

Fundação da Segunda Internacional em Paris.

1890

Os representantes de 14 países reúnem-se em Berlim e formulam recomendações que irão influenciar a legislação do trabalho a nível nacional.

1900

A Conferência de Paris cria uma associação internacional para a protecção dos trabalhadores.

1906

A Conferência de Berna adopta duas convenções internacionais, uma que visa a redução da utilização de fósforo branco, uma substância tóxica, no fabrico de fósforos e a outra que visa a proibição do trabalho nocturno das mulheres.

1914

O início da guerra na Europa impede a adopção de novas convenções.

1919

Fundação da OIT. A primeira Conferência Internacional do Trabalho adopta seis convenções, a primeira das quais limita a duração do trabalho a 8 horas por dia e 48 horas por semana. Albert Thomas torna-se o primeiro Director da OIT.

1925

Adopção de convenções e recomendações sobre segurança social.

1927

Primeira sessão da Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções.

1930

Adopção de uma nova convenção que visa a abolição progressiva do trabalho forçado e obrigatório.

1944

A Declaração de Filadélfia reafirma os objectivos fundamentais da Organização.

1946

A OIT torna-se a primeira instituição especializada do sistema das Nações Unidas.



A OIT é distinguida com o Prémio Nobel da Paz em 1969.

1948

Eleição de David Morse para o cargo de Director-Geral da OIT; adopção da Convenção n.º 87 sobre a liberdade sindical; lançamento de programas de emergência para promover o emprego na Europa, na Ásia e na América Latina.

1950

O Programa Alargado de Assistência Técnica das Nações Unidas confere um novo impulso à cooperação com os países em desenvolvimento.

1951

Adopção da Convenção n.º 100 relativa à igualdade de remuneração entre mão-de-obra masculina e mão-de-obra feminina em trabalho de valor igual. O Conselho de Administração, em colaboração com o ECOSOC, cria uma comissão e um comité para analisarem as queixas de violação da liberdade sindical.

1952

Adopção da Convenção n.º 102 relativa à segurança social (norma mínima) pela Conferência Internacional do Trabalho.

1957

Adopção da Convenção n.º 105 sobre a abolição do trabalho forçado.

1958

Adopção da Convenção n.º 111 sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão.

1960

A OIT cria o Instituto Internacional de Estudos Laborais.

1966

Inauguração do Centro Internacional de Formação da OIT, em Turim.

1969

A OIT é distinguida com o Prémio Nobel da Paz.

1974-1989

Desenvolvimento em grande escala das actividades de cooperação técnica sob a liderança do Director-Geral do BIT, Francis Blanchard.

1989

Os representantes do sindicato Solidarnosc utilizam as recomendações de uma comissão da OIT nas suas negociações com o Governo polaco. Michel Hansenne é eleito Director-Geral da OIT.

1991

A OIT adopta uma nova estratégia de luta contra o trabalho infantil (Programa IPEC).

1992

A Conferência Internacional do Trabalho aprova a nova política de parceria activa – é criada a primeira equipa multidisciplinar em Budapeste.

1998

A Conferência adopta a Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho: liberdade de associação (ou liberdade sindical), abolição do trabalho infantil, eliminação do trabalho forçado e da discriminação.

1999

O chileno Juan Somavia torna-se o primeiro Director-Geral do BIT proveniente de um país do hemisfério sul. A Conferência adopta uma nova convenção sobre a proibição e a eliminação imediata das piores formas de trabalho infantil.

2002

A Convenção n.º 182, que apela à adopção de medidas imediatas destinadas a abolir as piores formas de trabalho infantil, é ratificada por mais de 100 países. Trata-se da convenção da OIT que mais rapidamente foi ratificada. Criação da Comissão Mundial sobre a Dimensão Social da Globalização.



Países membros da OIT

Afeganistão	Colômbia	Guiné Equatorial	Maurícia	São Tomé e Príncipe
África do Sul	Comores	Guiné-Bissau	Mauritânia	São Vicente e Granadinos
Albânia	Congo	Haiti	México	Seicheles
Alemanha	Congo, República Democrática do	Honduras	Mianmar	Senegal
Angola	Coreia, República da	Hungria	Moçambique	Serra Leoa
Antígua e Barbuda	Costa do Marfim	Íemen	Moldávia, República da	Sérvia e Montenegro
Arábia Saudita	Costa Rica	Índia	Mongólia	Singapura
Argélia	Croácia	Indonésia	Namíbia	Síria, República Árabe
Argentina	Cuba	Irão, República Islâmica do	Nepal	Somália
Arménia	Dinamarca	Iraque	Nicarágua	Sri Lanka
Austrália	Djibouti	Irlanda	Níger	Suazilândia
Áustria	Domínica	Islândia	Nigéria	Sudão
Azerbaijão	Egipto	Israel	Noruega	Suécia
Baamas	EI Salvador	Itália	Nova Zelândia	Suíça
Bangladeche	Emirados Árabes Unidos	Jamaica	Omã	Suriname
Barbados	Equador	Japão	Países Baixos	Taiilândia
Barém	Eritreia	Jordânia	Panamá	Tajiquistão
Bélgica	Eslováquia	Koweit	Papuásia Nova Guiné	Tanzânia, República Unida
Belize	Eslovénia	Laos, República Democrática Popular do	Paquistão	Timor-Leste, República Democrática de
Benim	Espanha	Lesoto	Paraguai	Togo
Bielorrússia	Estados Unidos	Letónia	Peru	Trindade e Tobago
Bolívia	Estónia	Líbano	Polónia	Tunísia
Bósnia e Herzegovina	Etiópia	Libéria	Portugal	Turquemenistão
Botsuana	Federação Russa	Líbia, Jamahira Árabe	Quênia	Turquia
Brasil	Fiji	Lituânia	Quiribati	Ucrânia
Bulgária	Filipinas	Luxemburgo	Quirguizistão	Uganda
Burquina Faso	Finlândia	Macedónia, antiga República jugoslava	Reino Unido	Uruguai
Burundi	França	Madagáscar	República	Uzbequistão
Cabo Verde	Gabão	Malásia	República Dominicana	Vanuatu
Camarões	Gâmbia	Malavi	República Checa	Venezuela
Camboja	Gana	Mali	República	Vietname
Canadá	Geórgia	Malta	República Dominicana	Zâmbia
Catar	Granada	Marrocos	Roménia	Zimbabué
Cazaquistão	Grécia		Ruanda	
Chade	Guatemala		Santa Lúcia	
Chile	Guiana		São Cristóvão e Nevis	
China	Guiné		São Marino	
Chipre				



Prioridades para o novo milénio: o programa e o orçamento da OIT

O programa e o orçamento bienais da OIT passaram a ser elaborados em função de quatro objectivos estratégicos:

- Promover e aplicar as normas do trabalho, bem como os princípios e direitos fundamentais no trabalho
- Criar mais oportunidades para mulheres e homens obterem um emprego e um rendimento dignos
- Melhorar a cobertura e a eficácia da protecção social para todos
- Reforçar o tripartismo e o diálogo social

Programas focais

A cada um destes objectivos estratégicos correspondem vários programas focais internacionais ("InFocus") de grande relevância e visibilidade, que assumem um carácter prioritário. Estes programas focais agrupam e integram várias actividades para otimizar o seu impacto e cobertura.

Os programas focais associados aos quatro objectivos estratégicos são:

- Promoção da Declaração
- Eliminação do trabalho infantil
- Resposta para a crise e a reconstrução
- Competências, conhecimento e empregabilidade
- Promoção do emprego através do desenvolvimento das pequenas empresas
- Segurança e saúde no trabalho e o ambiente
- Saúde e segurança no trabalho e o ambiente
- Diálogo social, legislação do trabalho e administração do trabalho



Trabalho digno³ – a chave do progresso social

“Actualmente, o principal objectivo da OIT consiste em promover oportunidades para que mulheres e homens possam ter acesso a um trabalho digno e produtivo, em condições de liberdade, equidade e dignidade.” – Juan Somavia, Director-Geral da OIT

O conceito de trabalho digno resume as aspirações do ser humano no domínio profissional e abrange vários elementos: oportunidades para realizar um trabalho produtivo com uma remuneração equitativa; segurança no local de trabalho e protecção social para as famílias; melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social; liberdade para expressar as suas preocupações; organização e participação nas decisões que afectam as suas vidas; e igualdade de oportunidades e de tratamento para todas as mulheres e homens.

O trabalho digno deveria estar no centro das estratégias globais, nacionais e locais que visam o progresso económico e social. Desempenha um papel fundamental nos esforços de redução da pobreza e constitui um meio de alcançar um desenvolvimento equitativo, inclusivo e sustentável. A OIT procura promover o trabalho digno através das suas actividades no domínio do emprego, da protecção social, das normas do trabalho, dos princípios e direitos

fundamentais no trabalho e do diálogo social.

Em cada um destes domínios, em todo o mundo as pessoas deparam-se com défices, lacunas e exclusões sob a forma de desemprego e subemprego, empregos de baixa qualidade e improdutivo, falta de segurança no trabalho e na remuneração, violação dos seus direitos, desigualdades entre os sexos, exploração de trabalhadores migrantes, falta de representação e de expressão, protecção e solidariedade insuficientes face à doença, às deficiências e ao envelhecimento. Os programas da OIT visam identificar soluções para estes problemas.

A prossecução do objectivo de garantir um trabalho digno para todos implica uma tomada de acção a nível global, que passa pela mobilização dos principais intervenientes do sistema multilateral e da economia global sobre esta matéria. A nível nacional, os programas integrados de cada país no domínio do trabalho digno,

elaborados pelos mandantes² da OIT, definem as prioridades e os objectivos no quadro dos programas de desenvolvimento nacional. A OIT, em parceria com outros intervenientes no seio da família das Nações Unidas e fora desta organização, contribui, graças aos seus conhecimentos especializados e principais instrumentos de acção, para a elaboração e implementação destes programas, para a criação de instituições encarregadas da sua execução e para a avaliação dos progressos alcançados.

A promoção do trabalho digno é uma responsabilidade partilhada pelos mandantes da OIT e pelo Bureau Internacional do Trabalho. Na estrutura tripartida da OIT, a agenda do trabalho digno abrange as necessidades e perspectivas dos governos, das organizações de empregadores e de trabalhadores que compõem a Organização, mobilizando as suas energias e recursos e proporcionando uma plataforma para a criação de um consenso sobre as políticas sociais e económicas.

² Mandantes, do inglês *Constituents*, referindo-se à composição tripartida da OIT – governos, organizações de empregadores e de trabalhadores. N.T.

³ A expressão "Trabalho Digno", utilizada em Portugal, dá lugar, em alguns países de língua oficial portuguesa, à expressão "Trabalho decente". N.T.

Normas internacionais do trabalho e princípios e direitos fundamentais no trabalho



A Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho



Em Junho de 1998, a Conferência Internacional do Trabalho adoptou a Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, reafirmando o compromisso assumido pelos 176 países membros da Organização de respeitar os princípios relativos a quatro categorias de direitos fundamentais no trabalho, bem como de promover e assegurar a sua aplicação universal.

A Declaração foi adoptada em resposta às preocupações da comunidade internacional em relação ao processo de globalização e às consequências sociais da liberalização do comércio. A Cimeira Mundial das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social (Copenhaga, 1995) sublinhou a importância do papel das normas internacionais do trabalho para o desenvolvimento social. A Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC), realizada em Singapura (1996), reafirmou o empenho dos Estados Membros na promoção de normas fundamentais de trabalho reconhecidas internacionalmente e identificou a OIT como o órgão competente para elaborar estas normas, rejeitando simultaneamente a utilização destas normas para fins proteccionistas.

A Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho e respectivo acompanhamento

Através da Declaração da OIT, os países membros da Organização reafirmaram o seu compromisso de “respeitar, promover e realizar, de boa fé” os princípios relativos aos direitos fundamentais no trabalho, ou seja, a liberdade de associação e o reconhecimento efectivo do direito de negociação colectiva, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório, a abolição efectiva do trabalho infantil e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e de profissão.

Esta Declaração relativa aos direitos fundamentais no trabalho sublinha que todos os Estados-Membros têm a obrigação de respeitar os princípios fundamentais nela

consagrados, quer tenham ou não ratificado as convenções da OIT correspondentes.

A Declaração reconhece ainda a obrigação da Organização “de ajudar os seus membros a alcançar esses objectivos, em resposta às necessidades que estabeleceram e expressaram”, utilizando todos os seus recursos, incluindo a mobilização de recursos externos e incentivando o apoio de outras organizações internacionais.

A Declaração “sublinha que as normas do trabalho não poderão ser usadas para fins comerciais proteccionistas e que nada na presente Declaração e no seu acompanhamento poderá ser invocado ou utilizado para tal fim; além disso, a vantagem comparativa de qualquer país não poderá ser de qualquer modo posta em causa com base na presente Declaração e no seu acompanhamento”.

A Conferência Internacional do Trabalho estabeleceu um mecanismo de acompanhamento da Declaração, que consta de um anexo à própria Declaração. A primeira parte do acompanhamento consiste numa revisão anual dos esforços desenvolvidos pelos países que ainda não tenham ratificado uma ou mais das convenções relacionadas com as quatro categorias de direitos fundamentais, a realizar uma vez por ano de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

A segunda parte prevê a apresentação de um relatório global anual sobre uma das quatro categorias de direitos fundamentais. Cada domínio é examinado, abrangendo a situação tanto nos países que ratificaram as convenções em causa como nos países que ainda não as ratificaram. O primeiro relatório global referente ao ano 2000 centrava-se na liberdade de associação e no reconhecimento efectivo do direito de negociação colectiva. Os relatórios posteriores cobrem, ou planeiam cobrir, a eliminação do trabalho forçado, a abolição

Programa Focal

Promoção da Declaração

Este programa tem um triplo objectivo:

- Divulgar a Declaração nos vários países, regiões e a nível internacional.
- Aprofundar o conhecimento sobre a forma como estes princípios e direitos fundamentais reforçam o desenvolvimento, a democracia e a igualdade e contribuem para a emancipação de todas as mulheres e homens.
- Promover políticas que apliquem estes princípios e direitos na prática, tendo em conta as condições de desenvolvimento de cada país.

efectiva do trabalho infantil e a eliminação da discriminação em matéria de emprego.

O acompanhamento da Declaração pretende promover os princípios e direitos nela enunciados e facilitar o fluxo de informação sobre as necessidades com eles relacionadas em matéria de desenvolvimento económico e social. Desta forma, contribui para a elaboração, implementação e avaliação de programas específicos de cooperação técnica.

A cooperação técnica no acompanhamento da Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho

A cooperação técnica constitui um instrumento essencial para a aplicação prática dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, permitindo, desta forma, que o progresso social acompanhe o crescimento económico. Lançado em 1999, o Programa Focal sobre a Promoção da Declaração deu origem a novos tipos de projectos de cooperação técnica, participando igualmente na identificação, concepção e financiamento dos mesmos. Estes projectos de cooperação técnica são financiados, em grande parte, através de fundos bilaterais e são geridos com a ajuda dos serviços técnicos competentes disponibilizados pelo Bureau, tanto na sua sede como no terreno. A assistência prestada no âmbito destes projectos abrange desde o aconselhamento sobre reformas legislativas e formação de funcionários do Governo ao reforço da capacidade dos parceiros tripartidos (ou seja, Governos e organizações de empregadores e trabalhadores). Quase todos os projectos contemplam questões relacionadas com o desenvolvimento e a igualdade entre mulheres e homens, e envolvem uma cooperação tripartida.



Normas internacionais do trabalho

Em que consistem estas normas?

As normas fundamentais do trabalho expressas na Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho representam apenas uma parte da actividade normativa da Organização. Desde 1919, graças à sua estrutura tripartida que reúne os Governos dos países membros e organizações de empregadores e trabalhadores, a OIT desenvolveu um sistema de normas internacionais que abrange todas as matérias relacionadas com o trabalho.

Estas normas assumem a forma de convenções e recomendações internacionais sobre o trabalho. As convenções da OIT são tratados internacionais sujeitos a ratificação pelos Estados Membros da Organização. As recomendações são instrumentos não vinculativos – tratando muitas vezes dos mesmos assuntos que as convenções – que definem a orientação das políticas e acções nacionais. Tanto as convenções como as recomendações pretendem ter um impacto real sobre as condições e as práticas de trabalho em todo o mundo.

No final de Junho de 2003, a OIT tinha adoptado mais de 180 convenções e mais de 190 recomendações sobre um vasto leque de matérias: liberdade sindical e negociação colectiva, igualdade de tratamento e de oportunidades, abolição do trabalho forçado e do trabalho infantil, promoção do emprego e formação profissional, segurança social, condições de trabalho, administração do trabalho e inspecção do trabalho, prevenção de acidentes de trabalho, protecção da maternidade e protecção de trabalhadores migrantes e de outras categorias de trabalhadores, tais como marítimos, enfermeiros e trabalhadores agrícolas. Até à data, foram registadas mais de 7 000 ratificações.

As normas internacionais do trabalho influenciam consideravelmente a legislação, as políticas e as decisões judiciais adoptadas a nível nacional, bem

como as disposições das convenções colectivas de trabalho. Independentemente de um país ter ou não ratificado uma determinada convenção, as normas fornecem orientações sobre o funcionamento das instituições e mecanismos nacionais no domínio do trabalho, bem como sobre a adopção de boas práticas em matéria de trabalho e de emprego. Por conseguinte, as normas internacionais do trabalho têm um impacto sobre a legislação e as práticas nacionais que ultrapassa largamente a simples adaptação da legislação às obrigações impostas por uma convenção ratificada.

Mecanismos de controlo da OIT

A aplicação das normas internacionais do trabalho é objecto de um permanente controlo por parte da OIT. Cada país membro é obrigado a apresentar periodicamente um relatório sobre as medidas adoptadas, no plano jurídico e na prática, com vista a aplicar cada uma das convenções por si ratificadas. Simultaneamente, deverá enviar cópias deste relatório às organizações de empregadores e de trabalhadores, que têm também o direito de apresentar informações. Os relatórios dos governos são inicialmente examinados pela Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e Recomendações, um órgão constituído por vinte personalidades eminentes nos campos jurídico e social, que são independentes dos respectivos governos e nomeadas a título pessoal. A Comissão apresenta um relatório anual à Conferência Internacional do Trabalho, que é atentamente examinado pela Comissão da Conferência para a Aplicação das Convenções e Recomendações, um órgão tripartido constituído por representantes dos governos, dos empregadores e dos trabalhadores.

Paralelamente a estes mecanismos de controlo regulares, as organizações de empregadores e de trabalhadores podem instaurar processos contenciosos, designados “reclamações”, contra um país membro com fundamento na não aplicação de uma convenção por este ratificada.

Se a reclamação for considerada admissível pelo Conselho da Administração da OIT, este nomeia um comité tripartido para examinar a questão. Este comité apresenta posteriormente um relatório ao Conselho de Administração com as suas conclusões e recomendações.

Além disso, qualquer país membro pode apresentar uma queixa junto do Bureau Internacional do Trabalho contra qualquer outro país membro que, em sua opinião, não tenha assegurado, de forma satisfatória, a aplicação de uma convenção que ambos tenham ratificado. Neste caso, o Conselho de Administração pode criar uma Comissão de Inquérito para analisar a questão e apresentar um relatório sobre o assunto. Este processo pode ser igualmente iniciado oficiosamente pelo próprio Conselho de Administração ou no seguimento de uma queixa apresentada por um delegado à Conferência Internacional do Trabalho. Se necessário, a Comissão de Inquérito formula recomendações sobre as medidas a adoptar. Se os governos não aceitarem estas recomendações, podem submeter o caso ao Tribunal Internacional de Justiça.

Liberdade sindical: mecanismos de controlo especiais

Em 1950, a OIT estabeleceu um procedimento especial no domínio da liberdade sindical, baseado nas queixas apresentadas por governos ou pelas organizações de empregadores ou de trabalhadores contra um país membro, mesmo que este não tenha ratificado as convenções em causa. Este procedimento é possível porque, ao aderirem à OIT, os países membros comprometem-se a respeitar o princípio da liberdade de associação consagrado na própria Constituição da Organização. O mecanismo estabelecido neste domínio comporta dois órgãos distintos.

Convenções fundamentais da OIT

N.º 29 **Convenção sobre o trabalho forçado, 1930**

Exige a supressão do trabalho forçado ou obrigatório, sob todas as suas formas. Encontram-se previstas algumas excepções, tais como o serviço militar, o trabalho de pessoas condenadas em tribunal sob vigilância adequada, casos de força maior como situações de guerra, incêndios e tremores de terra.

N.º 87 **Convenção sobre a liberdade sindical e protecção do direito sindical, 1948**

Garante a todos os trabalhadores e empregadores o direito de, sem autorização prévia, constituírem organizações da sua escolha e de nelas se filiarem e estabelece um conjunto de garantias para o livre funcionamento dessas organizações sem interferência das autoridades públicas.

N.º 98 **Convenção sobre o direito de organização e de negociação colectiva, 1949**

Prevê a protecção contra actos de discriminação anti-sindical e a protecção das organizações de trabalhadores e de empregadores contra actos de ingerência de umas em relação às outras, bem como medidas destinadas a promover a negociação colectiva.

N.º 100 **Convenção relativa à igualdade de remuneração, 1951**

Apela à igualdade de remuneração entre homens e mulheres por um trabalho de igual valor.

N.º 105 **Convenção sobre a abolição do trabalho forçado, 1957**

Proíbe o recurso a qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório como medida de coerção ou de educação política, sanção pela expressão de opiniões políticas ou ideológicas, método de mobilização da mão-de-obra, medida disciplinar do trabalho, punição pela participação em greves ou medida de discriminação.

N.º 111 **Convenção sobre a discriminação (emprego e profissão), 1958**

Apela à adopção de uma política nacional destinada a eliminar a discriminação no acesso ao emprego, nas condições de formação e de trabalho, com fundamento na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, bem como a promover a igualdade de oportunidades e de tratamento em matéria de emprego e de profissão.

N.º 138 **Convenção sobre a idade mínima de admissão ao emprego, 1973**

Visa a abolição do trabalho infantil, estipulando que a idade mínima de admissão ao emprego não poderá ser inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória.

N.º 182 **Convenção sobre as piores formas de trabalho das crianças, 1999**

Exige a adopção de medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho das crianças, nomeadamente a escravatura e práticas análogas, recrutamento forçado de crianças com vista à sua utilização em conflitos armados, utilização de crianças para fins de prostituição, produção de material pornográfico e qualquer actividade ilícita, bem como trabalhos que sejam susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou a moralidade das crianças.



O primeiro é a Comissão de Investigação e de Conciliação, que exige a aprovação dos governos interessados. O procedimento seguido por esta Comissão é semelhante ao da Comissão de Inquérito e os seus relatórios são publicados. Até à data, foram constituídas seis comissões desta natureza.

O segundo órgão é o Comité da Liberdade Sindical. Este comité tripartido é nomeado pelo Conselho de Administração de entre os seus próprios membros. Desde a sua criação, o Comité da Liberdade Sindical examinou mais de 2 150 processos relativos a vários aspectos da liberdade sindical, nomeadamente a detenção e desaparecimento de sindicalistas, interferência nas actividades sindicais, legislação não conforme com os princípios da liberdade sindical, etc. Este comité reúne-se anualmente em Março, Maio e Novembro.

Direitos das populações aborígenes e tribais

A Convenção n.º 169 da OIT sobre as populações aborígenes e tribais, de 1989, juntamente com a convenção anterior sobre esta matéria (n.º 107, de 1957) são as duas únicas convenções internacionais que se destinam a proteger este grupo tradicionalmente desfavorecido e vulnerável. O objectivo da acção da OIT neste domínio é a adopção, por parte dos países membros, de políticas e programas destinados a reduzir a pobreza das populações aborígenes, melhorar o seu acesso ao desenvolvimento, melhorar as suas condições de emprego e reforçar a sua capacidade de negociação e de organização.

Para mais informações, é favor contactar:

Serviço da Igualdade e do Emprego

Telefone: +4122/799-7115
Fax: +4122/799-6344
E-mail: egalite@ilo.org



Para mais informações sobre as normas internacionais do trabalho e a Declaração da OIT, é favor contactar:

Departamento das Normas Internacionais do Trabalho

Telefone: +4122/799-7155
Fax: +4122/799-6771
E-mail: normes@ilo.org
Sobre a Declaração
Fax: +4122/799-6561
E-mail: declaration@ilo.org



Eliminação do trabalho infantil

Actualmente, quase 250 milhões de crianças em todo o mundo trabalham, muitas delas a tempo inteiro. Estas crianças não vão à escola e têm pouco ou nenhum tempo para brincar. Muitas delas não recebem uma alimentação ou cuidados adequados. Em resumo, é-lhes recusada a oportunidade de viverem a sua infância. Para a maioria delas, amanhã será um dia de trabalho igual ao de hoje, tal como depois de amanhã e o dia seguinte.

Dez milhões de crianças são vítimas das piores formas de trabalho infantil.

- Trabalham em ambientes de risco, onde estão expostas a substâncias tóxicas, a maquinaria perigosa ou a ambientes com temperaturas excessivamente elevadas.
- São utilizadas em actividades ilícitas, como o tráfico de estupefacientes, a prostituição ou a produção de material pornográfico.
- São vítimas das redes de tráfico de crianças ou forçadas a trabalhar em condições de escravatura.
- São forçadas a participar em conflitos armados.

O trabalho infantil é a forma mais comum de exploração de crianças em todo o mundo. Na primeira década deste novo século, a luta contra o trabalho infantil deverá figurar entre as principais prioridades da humanidade.

As experiências acumuladas por um número crescente de países na década de 90 constituem um bom ponto de partida. Foi durante esta década que a comunidade internacional tomou verdadeiramente consciência da situação relativa ao trabalho infantil, tomada de consciência essa que se deve, sobretudo, ao crescente apoio da opinião pública aos direitos das crianças e à

crescente preocupação manifestada com a adopção de normas do trabalho equitativas e a garantia de um trabalho digno para a população adulta no quadro de uma economia global.

Há apenas uma década, os dados disponíveis sobre as causas e os efeitos do trabalho infantil eram muito escassos. Neste domínio, escasseavam os projectos implementados no terreno e o processo de reforma das políticas e legislação nacionais era lento. Muitos países com graves problemas a nível de trabalho infantil recusavam-se a admitir a sua existência.

Apoio internacional massivo às convenções da OIT sobre o trabalho infantil

Desde então, as atitudes face ao trabalho infantil, especialmente nas suas piores formas, mudaram radicalmente. Esta mudança reflectiu-se de forma nítida nas manifestações de apoio político a nível internacional à erradicação da exploração das crianças, tal como demonstra a taxa de ratificação da Convenção n.º 182 da OIT, que exige a adopção de medidas imediatas destinadas a eliminar as piores formas de trabalho infantil.

Esta Convenção foi já ratificada por mais de 130 países, uma clara maioria dos membros da OIT, o que constitui um verdadeiro recorde na história da OIT. O crescente apoio à Convenção n.º 130 sobre a idade mínima de admissão ao emprego (1973), já ratificada por mais de 120 países, confirma a sensibilização da comunidade internacional para o problema do trabalho infantil. No seu conjunto, as ratificações destas duas convenções são indicadores claros e quantificáveis da vontade, expressa por um número cada vez maior de países de eleger como uma das prioridades da agenda da acção internacional a eliminação do trabalho infantil.

A OIT dispõe de um sólido programa de cooperação técnica para apoiar a vontade política dos países membros.

O Programa IPEC

O Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) tem evoluído juntamente com o movimento político contra o trabalho infantil. Lançado em 1992 graças aos fundos disponibilizados por um Governo, que serviram para financiar seis programas nacionais, o IPEC gere actualmente projectos de dimensão cada vez maior em 80 países e conta com o apoio de mais de 30 países doadores.

O IPEC visa eliminar o trabalho infantil em todo o mundo e, sobretudo, erradicar as piores formas de trabalho o mais rapidamente possível. Para alcançar este objectivo, dispõe de vários meios de acção: programas nacionais destinados a promover reformas políticas e a pôr em prática medidas concretas para acabar com o trabalho infantil, e a organização de campanhas internacionais e nacionais que visam alterar os comportamentos sociais e promover a ratificação e efectiva aplicação das convenções da OIT sobre o trabalho infantil. Estas actividades são complementadas por uma investigação aprofundada, aconselhamento jurídico, análise de dados, análise de políticas e avaliação de programas no terreno e a nível regional e internacional.





Países que participam no IPEC

(países que assinaram um Memorando de Entendimento):

Desde 1992: Brasil, Índia, Indonésia, Quênia, Tailândia, Turquia

Desde 1994: Bangladesh, Filipinas, Nepal, Paquistão, Tanzânia

Desde 1996: Argentina, Bolívia, Chile, Costa Rica, Egípto, El Salvador, Guatemala, Nicarágua, Panamá, Peru, Sri Lanka, Venezuela

Desde 1997: África do Sul, Benim, Camboja, Equador, Honduras, República Dominicana, Senegal

Desde 1998: Madagascar, Mali, Paraguai, Uganda

Desde 1999: Albânia, Burquina Faso, Haiti, Mongólia

Desde 2000: Gana, Iémen, Jamaica, Jordânia, Laos, Líbano, Marrocos, Níger, Nigéria, Roménia, Togo, Zâmbia

Desde 2002: Colômbia, Ucrânia



Doadores do Programa IPEC

Desde 1991: Alemanha

Desde 1992: Bélgica

Desde 1995: Austrália, Espanha, Estados Unidos, França, Noruega

Desde 1996: Canadá, Dinamarca, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Reino Unido

Desde 1997: Comissão Europeia, Iniciativa dos Parceiros Sociais Italianos, Suíça

Desde 1998: Áustria, Confederação de Sindicatos Japoneses (RENGO), Finlândia, Japão, Polónia

Desde 1999: Comunidad Autónoma de Madrid, Suécia

Desde 2000: Ayuntamiento de Alcalá de Henares, Hungria

Desde 2001: Nova Zelândia

Desde 2002: Cocoa Global Issues Group (CGIG), Eliminating Child Labour in Tobacco Foundation (ECLT), Federação Internacional de Futebol (FIFA), República da Coreia





Países associados ao Programa IPEC

(países associados ao Programa IPEC através da sua participação em diversas actividades nacionais, regionais ou inter-regionais)

África: Burundi, Camarões, Congo, República Democrática do Congo, Costa do Marfim, Etiópia, Gabão, Malavi, Namíbia, Ruanda, Zimbabué

Estados Árabes: Síria, Cisjordânia e Gaza

Ásia: China, Vietname

Europa: Bulgária, Cazaquistão, Estónia, Federação Russa, Geórgia, Moldávia, Quirguizistão

América Latina e Caraíbas: Baamas, Barbados, Belize, Colômbia, Guiana, México, Suriname, Trindade e Tobago, Uruguai

Para o IPEC, não basta retirar as crianças do local de trabalho. A OIT e as suas organizações parceiras estão empenhadas em proporcionar a um número cada vez maior de crianças que deixaram de trabalhar a oportunidade de se instruírem, de se reinserirem na sociedade e de terem acesso a uma alimentação e a cuidados de saúde adequados. O IPEC procura ainda evitar que as crianças em risco se tornem vítimas do trabalho infantil, propondo às respectivas famílias um emprego ou fontes de rendimento alternativas.

A abordagem do IPEC a este problema baseia-se largamente na criação de parcerias com todos os sectores relevantes da sociedade. O IPEC colabora actualmente com milhares de parceiros em todo o mundo, desde governos nacionais a organismos locais, de empresas multinacionais e associações patronais a pequenas empresas, de federações sindicais internacionais a sindicatos locais e de organizações internacionais, especialmente a UNICEF e o Banco Mundial, a instituições de caridade rurais. Todos eles estão empenhados na luta contra o trabalho infantil.

A tendência mais promissora para a próxima década reside no desejo expresso por alguns países de eliminar totalmente, num prazo estipulado, todas as manifestações das piores formas de trabalho infantil. Por este motivo, a OIT desenvolveu programas de duração limitada com vista a erradicar as piores formas de trabalho infantil num prazo máximo de dez anos.

Trata-se de um projecto ambicioso, que se baseia num forte compromisso político por parte dos governos envolvidos. Esta iniciativa está

estritamente ligada à redução da pobreza e ao acesso universal ao ensino básico. O seu sucesso depende da criação de parcerias inovadoras com os empregadores, os trabalhadores e a sociedade civil. Implica ainda a adopção de medidas de resposta rápida destinadas a prevenir as piores formas de trabalho infantil, bem como a retirar as crianças do mundo do trabalho e a facilitar a sua integração na sociedade. Além disso, proporciona fontes alternativas de rendimento para as suas famílias.

Estes desenvolvimentos constituem um motivo de esperança. Porém, os desafios associados ao trabalho infantil no mundo actual são enormes e ainda se verificam abusos intoleráveis. Por este motivo, o programa da OIT para a eliminação do trabalho infantil lançou uma campanha a favor da ratificação universal das Convenções n.ºs 182 e 138 e, relativamente aos países que já as ratificaram, a favor de uma maior integração dos seus princípios na legislação, políticas e prioridades nacionais.

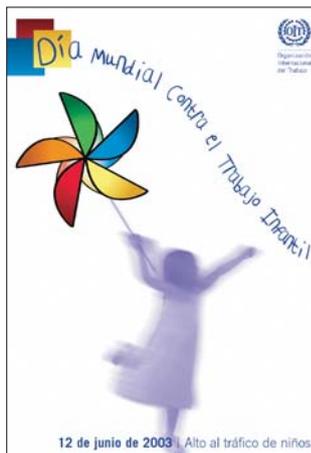
Para mais informações sobre o trabalho infantil, é favor contactar:

Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC)

Telefone: +4122/799-8181

Fax: +4122/799-8771

E-mail: ipec@ilo.org



Acesso a um emprego e remuneração dignos

O número de trabalhadores em situação de desemprego e de subemprego é mais elevado do que nunca e continua a aumentar em consequência da crise que, no novo milénio, levou a um abrandamento do crescimento das principais economias mundiais, não havendo perspectivas de melhoria da situação num futuro próximo. Em 2002, cerca de mil milhões de trabalhadores – um terço da força de trabalho do terceiro mundo – encontravam-se em situação de desemprego ou de subemprego. Destes trabalhadores, cerca de 180 milhões encontravam-se efectivamente à procura de emprego ou disponíveis para trabalhar.

A OIT tem um papel específico a desempenhar na mitigação dos efeitos sociais adversos da crise económica mundial. Embora a criação de emprego seja já a principal prioridade política em todo o mundo, deve tornar-se também a principal prioridade económica. Sem um emprego produtivo, os objectivos de um nível de vida digno, desenvolvimento social e económico e realização pessoal não passam de ilusões.

Para além das suas medidas e actividades directas, a OIT participa igualmente, enquanto principal organização no domínio do emprego, em vários projectos em colaboração com instituições financeiras internacionais e outros organismos das Nações Unidas.



Estratégias para o emprego

A promoção do emprego é um dos objectivos prioritários da OIT. A Organização realiza vários estudos e contribui para o diálogo global sobre a eficácia das estratégias para o emprego; por outro lado, os seus serviços consultivos e actividades de cooperação técnica constituem um importante instrumento de apoio à criação de emprego de qualidade a nível nacional.

Invocando a necessidade de adoptar medidas urgentes em resposta à crise mundial de emprego, o Fórum Global sobre o Emprego, realizado pelo BIT em Novembro de 2001, lançou um programa com dez tópicos, destinado a inverter a tendência de aumento do desemprego e da pobreza causado pela recessão mundial e pelos ataques terroristas de 11 de Setembro. A Agenda Global para o Emprego, adoptada por cerca de 700 líderes do mundo político e económico presentes no Fórum, procura mitigar os efeitos do extraordinário abrandamento da economia mundial, que ameaça lançar cerca de 24 milhões de pessoas no desemprego e muitas mais numa situação de pobreza.

Tendo em vista a criação de emprego e a redução da pobreza, a Agenda Global para o Emprego procura colocar o emprego no centro das políticas económicas e sociais através da dinamização dos principais factores do crescimento económico, tais como o comércio, a inovação tecnológica e o espírito de iniciativa empresarial, bem como da gestão destes factores através de políticas macroeconómicas e relativas ao mercado de trabalho. A Agenda proporcionará um quadro que permitirá à OIT estabelecer parcerias no seio do sistema multilateral e colaborar com governos e parceiros sociais, a nível regional e nacional, a fim de promover a criação de emprego produtivo.

O **Relatório sobre o Emprego no Mundo** é a principal publicação da OIT no domínio do

emprego. O relatório de 2001 concluiu que, não obstante a revolução a que se assiste no domínio das tecnologias da comunicação, é cada vez maior o número de trabalhadores que não consegue encontrar emprego. Muitos têm dificuldade em obter acesso aos novos recursos tecnológicos necessários para assegurar a produtividade numa economia global cada vez mais digitalizada. O relatório concluiu ainda que as diferenças existentes entre países ricos e países pobres ao nível da velocidade da difusão das novas tecnologias de informação e da comunicação (TIC) estão a gerar um “fosso digital” cada vez mais acentuado. O relatório refere que, se este problema não for solucionado rapidamente, as aspirações de milhões de trabalhadores em dezenas de países em desenvolvimento em matéria de emprego cairão por terra e o seu potencial produtivo não se poderá concretizar.

Os **Indicadores-Chave do Mercado de Trabalho (KILM, Key Indicators of the Labour Market)**, outro instrumento de referência com um âmbito muito abrangente, permitem explicar e analisar dados sobre os mercados de trabalho de todo o mundo. Recolhendo uma grande quantidade de informações de fontes internacionais de dados e dos serviços estatísticos regionais e nacionais, o KILM analisa 18 indicadores-chave do mercado de trabalho, permitindo aos investigadores estabelecer uma comparação entre os diferentes países e as diferentes áreas geográficas de cada região ao longo do tempo.

Para mais informações, é favor contactar:
Departamento da Estratégia para o Emprego
 Telephone: +4122/799-6434
 Fax: +4122/799-7678
 E-mail: empstrat@ilo.org

Pobreza e estratégias de investimento

O potencial de criação de emprego associado ao desenvolvimento de infra-estruturas é muito vasto, mas nem sempre é concretizado. A construção de aeroportos, auto-estradas e pontes de grandes dimensões, muitas vezes a cargo de empresas estrangeiras, exige uma abordagem essencialmente baseada nos equipamentos, mas, relativamente às infra-estruturas locais, existem outras alternativas baseadas principalmente numa utilização intensiva de mão-de-obra, que já demonstram a sua eficácia e apresentam grandes vantagens.

O Programa de Investimento Intensivo no Emprego (EIIP) ajudou mais de 40 países membros da OIT a criar um emprego sustentável através de projectos de infra-estruturas e programas de grande dimensão. A estratégia operacional visa melhorar o acesso das empresas que promovem uma utilização intensiva da mão-de-obra aos concursos públicos. Simultaneamente, conjuga a criação de emprego com condições de trabalho dignas.

A abordagem do EIIP envolve tecnologias que optimizam a utilização da mão-de-obra, garantindo simultaneamente a rentabilidade e a qualidade. Através dos sistemas locais de organização, de planeamento participativo e de contratação, esta abordagem proporciona emprego e um meio de expressão para os trabalhadores. Além disso, permite lutar contra a pobreza a longo prazo, graças a investimentos que criam postos de trabalho e serviços básicos, tais como estradas, redes de distribuição de água e sanitárias, sistemas de esgotos, alojamento, escolas e centros de saúde.

Para mais informações, é favor contactar:
ILO EMP/INVEST
 Telefone: +4122/799-6546
 Fax: +4122/799-8422
 E-mail: eiip@ilo.org
 Website: www.ilo.org/eiip



Desenvolvimento de competências

Programa Focal sobre as Competências, o Conhecimento e a Empregabilidade

A educação e a formação são essenciais para assegurar um desenvolvimento económico e social sustentável. O investimento nas competências e na empregabilidade dos trabalhadores contribui para melhorar a produtividade e a competitividade, bem como para atingir os objectivos de equidade e inclusão social.

O Programa Focal da OIT sobre as Competências, o Conhecimento e a Empregabilidade (IFP/SKILLS) procura fomentar o investimento no desenvolvimento de competências e na formação, de modo a proporcionar a homens e mulheres um acesso mais alargado e equitativo a um trabalho produtivo e digno.

Através da sensibilização, do desenvolvimento de conhecimentos e dos serviços que presta aos mandantes da OIT, este programa contribui para melhorar as políticas e programas de formação em todo o mundo, especialmente as estratégias de formação que facilitam a integração de grupos eventualmente mais desfavorecidos no mercado de trabalho.

Áreas-chave do Programa IFP/SKILLS

- Identificação de novas abordagens à formação e desenvolvimento de recursos humanos (projecto de revisão da Recomendação sobre Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1975 [N.º 150]).
- Promoção de políticas de emprego e de formação de jovens (comunicações destinadas à Rede de Emprego para Jovens da ONU/OIT/Banco Mundial).
- Promoção de melhores políticas e programas de formação no sector informal (preparação para a discussão geral sobre o emprego e o desenvolvimento de recursos humanos no sector informal durante a 90.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho).
- Desenvolvimento de estratégias para a integração de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho (elaboração de um Código de Boas Práticas sobre a gestão da deficiência no local de trabalho).
- Prestação de serviços de consultoria técnica com vista à melhoria das políticas e programas de formação.
- Reforço do papel dos serviços de emprego públicos e privados no domínio da orientação e recrutamento profissional.
- Aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento de competências destinadas a trabalhadores mais idosos (comunicações destinadas à Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, Madrid, Abril de 2002).

Para mais informações, é favor contactar:

Programa Focal Sobre as Competências, o Conhecimento e a Empregabilidade (IFP/SKILLS)

Telefone: +4122/799-7512

Fax: +4122/799-6310

E-mail: ifpskills@ilo.org

Website: www.ilo.org/employment/skills

Programa Focal

Investimento no conhecimento, nas competências e na empregabilidade

Na maioria dos países, o investimento dos sectores público e privado no desenvolvimento de recursos humanos ainda é insuficiente. O Programa Focal sobre o Investimento no Conhecimento, nas Competências e na Empregabilidade visa identificar formas de aumentar o investimento no desenvolvimento de recursos humanos, de modo a apoiar o crescimento do emprego. Este programa dedica especial atenção às necessidades de formação de grupos de trabalhadores mais vulneráveis, nomeadamente aqueles que se inserem no sector informal.





Criação de emprego e desenvolvimento das empresas

O crescimento sustentado das empresas é essencial para a criação de emprego. Por este motivo, a OIT procura promover a criação de empregos sustentáveis e dignos em todo o tipo de empresas, especialmente nas pequenas empresas ou nas empresas de tipo familiar, bem como a modernização das microempresas do sector informal, que são actualmente a maior fonte de criação de emprego a nível mundial.

Gestão e cidadania empresarial

A OIT contribui para o desenvolvimento de sistemas de apoio e competências de gestão que permitem às empresas aumentar a sua produtividade e competitividade, bem como promover a boa cidadania empresarial. Para o efeito, ajuda os parceiros sociais e as empresas a encontrarem o melhor caminho para atingirem um nível máximo de produtividade e competitividade, uma abordagem que implica uma acção tripartida, multisectorial e a nível da empresa. A OIT incentiva igualmente a ponderação de factores sociais na reestruturação das empresas.

Tendo em conta que a sociedade espera que sejam criadas cada vez mais empresas, a OIT implementa acções destinadas a ajudá-las a aplicar um sistema de gestão holística, denominado “Gestão Totalmente Responsável” (TRM, *Total Responsibility Management*), com vista a dar resposta a vários problemas económicos, ambientais e sociais.

As empresas são encorajadas a encarar as normas internacionais do trabalho como uma boa prática de gestão. A OIT proporciona igualmente formação em gestão e assistência técnica às empresas para otimizar o seu capital humano e social.

A OIT é uma das principais instituições que apoia o Pacto Global (*Global Compact*), que constitui uma

plataforma para a sensibilização e formação das empresas. As empresas que participam neste programa são encorajadas a adoptar e a incorporar vários “princípios universais” na sua visão estratégica e nas suas práticas quotidianas, bem como a partilhar as suas experiências. Quatro dos nove princípios universais do Pacto Global baseiam-se na Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho.

Cooperativas

No sistema das Nações Unidas, a OIT é responsável pelo programa mais vasto e mais diversificado para a promoção das cooperativas. Por todo o mundo, cooperativas viáveis e autónomas de produtores, consumidores, trabalhadores e empresários deram provas do seu enorme potencial para criar e consolidar oportunidades de emprego, reforçar as capacidades das pessoas, proporcionar protecção social e reduzir a pobreza.

O programa de assistência técnica da OIT para o desenvolvimento cooperativo visa essencialmente a orientação da acção governamental no plano político e jurídico, o reforço das capacidades através do desenvolvimento dos recursos humanos, a redução da pobreza através de mecanismos alternativos de prestação de serviços baseados na auto-ajuda, abrangendo ainda um programa regional especificamente destinado às populações aborígenes e tribais.

A nova Recomendação sobre a Promoção das Cooperativas (discutida na Conferência Internacional do Trabalho de Junho de 2002) deverá constituir a base conceptual das actividades de cooperação técnica da OIT neste domínio.

Programa Focal

Desenvolvimento das pequenas empresas

As actividades da OIT destinadas a apoiar as pequenas empresas são implementadas através do Programa Focal de Promoção do Emprego através do Desenvolvimento das Pequenas Empresas. Este programa visa aumentar as oportunidades de emprego em pequenas empresas e microempresas através do apoio a iniciativas destinadas a alargar o seu acesso a serviços de apoio rentáveis e a criar um ambiente legal e regulamentar favorável. Dedicamos também especial atenção à melhoria da qualidade do emprego nas pequenas empresas e a formas de assegurar a integração de questões de género nas estratégias de desenvolvimento das pequenas empresas. O programa promove ainda a criação de redes e a representação de pequenas empresas, a fim de assegurar a sua influência nas decisões políticas e económicas que as afectam.

Este programa focal ajuda os países membros a aplicarem as disposições da Recomendação sobre a criação de emprego nas pequenas e médias empresas, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho em 1998. Através da metodologia designada por “Start and Improve Your Business” (“Comece e desenvolva o seu negócio”), partilha a experiência da OIT no domínio da criação e implementação de programas de desenvolvimento de pequenas empresas em áreas como a formação em iniciativa empresarial.

Para mais informações, é favor contactar:
Programa Focal de Promoção do Emprego através do Desenvolvimento das Pequenas Empresas

Telefone: +4122/799-6862

Fax: +4122/799-7978

E-mail: ifp-seed@ilo.org



O financiamento social tendo em vista garantir um trabalho digno

Desenvolvimento económico local

O desenvolvimento económico local (DEL) é um processo participativo que fomenta o diálogo social e as parcerias entre o sector público e privado numa determinada área geográfica. O DEL permite que os intervenientes locais definam e apliquem, em conjunto, uma estratégia de desenvolvimento que explora todos os recursos e capacidades locais e aproveita da melhor forma as vantagens comparativas da região.

Gerido pelo Serviço de Cooperativas, o Programa DEL implementa projectos de assistência técnica em várias regiões do mundo, abrangendo a criação de agências de desenvolvimento económico local que prestam diversos serviços de apoio às comunidades locais, nomeadamente no domínio financeiro. A abordagem de DEL tem sido particularmente eficaz em situações de pós-crise.

Os instrumentos e as instituições financeiras contribuem para a criação de emprego e para a diminuição da vulnerabilidade dos trabalhadores com baixos rendimentos, complementando as políticas a favor do mercado de trabalho. A Agenda do Trabalho Digno reconhece o impacto do sector financeiro na justiça social. Como tal, defende a criação de alianças com instituições financeiras, especialmente aquelas que conciliam os objectivos financeiros com os objectivos sociais.

Um bom exemplo desta cooperação é o microcrédito, uma estratégia que visa proporcionar aos trabalhadores com baixos rendimentos e às respectivas famílias a possibilidade de poupar, de subscrever seguros e de obter empréstimos, a fim de melhorar a sua segurança financeira e de fazer face às contingências.

O Programa de Finanças Sociais presta serviços aos mandantes da OIT nos quatro domínios seguintes:

1. Integração das políticas financeiras e sociais mediante:

- o estabelecimento de parcerias com bancos centrais;
- o lançamento de projectos de microcrédito baseados no “swap” de dívidas;
- a análise dos custos e benefícios sociais das políticas do sector financeiro.

2. Criação de um ambiente favorável ao investimento e ao emprego mediante:

- a optimização do desempenho dos fundos de garantia e de outros mecanismos de partilha do risco entre pequenas e médias empresas (PME) e os bancos;
- a simplificação dos procedimentos administrativos associados aos direitos de propriedade e aos actos de registo e dos

procedimentos judiciais em matéria de insolvência das empresas;

- o reforço de capacidade das sociedades de garantia mútua (SGM), a fim de ajudar um maior número de artesãos.

3. Redução da vulnerabilidade dos pobres mediante:

- a associação das transferências monetárias de trabalhadores migrantes a projectos de microcrédito e investimentos produtivos;
- o combate à servidão por dívidas graças a fontes alternativas de empréstimos de emergência;
- o depósito de subsídios familiares e de outras prestações sociais em contas poupança geridas por uma rede nacional de bancos locais.

4. Reforço da capacidade dos parceiros sociais para informar, aconselhar e ajudar os seus mandatários mediante:

- sistemas de retenção de parte do salário para efeitos de reembolso de créditos ao consumo e à habitação;
- a protecção dos trabalhadores contra o endividamento;
- a criação de bancos populares;
- a participação dos trabalhadores no capital social da empresa;
- fundos de garantia salarial;
- fundos de pensões e investimento responsável em termos sociais.

Para mais informações, é favor contactar:

Programa de Finanças Sociais

Telefone: +4122/799-6070

Fax: +4122/799-6896

E-mail: SFP@ilo.org

Website: www.ilo.org/socialfinance

Recuperação e reconstrução

As crises têm efeitos devastadores sobre as sociedades, especialmente nos países pobres e vulneráveis. Os conflitos armados, as catástrofes naturais, as recessões económicas e financeiras e as transições de regimes políticos e sociais complexas destroem a infra-estrutura sócio-económica, os próprios meios de produção, os recursos humanos e naturais e um vasto número de postos de trabalho. Face à magnitude e multiplicação destas tragédias humanas, a OIT tem um papel específico a desempenhar.

O Programa Focal sobre uma Resposta para a Crise e a Reconstrução (IFP/Crisis) é a resposta da OIT a esta situação, que se agrava de dia para dia. Este programa procura eliminar os efeitos adversos que as crises têm sobre as oportunidades de acesso a um trabalho digno, conjugando para tal diversos meios ao seu dispor, tais como o desenvolvimento de conhecimentos, a definição de orientações técnicas e políticas, acções de sensibilização, reforço de capacidades e intervenções de resposta rápida no terreno. Os seus principais objectivos consistem em facilitar o restabelecimento do acesso a meios de subsistência e a reintegração sócio-económica dos diversos grupos afectados pela crise, promover a reconstrução e o desenvolvimento dos respectivos países e reduzir a frequência e os efeitos adversos de futuras crises.

Este programa focal adopta uma abordagem única, baseada na rapidez e flexibilidade da resposta à crise e num trabalho integrado/multidisciplinar especialmente adaptado ao contexto das situações de emergência. O programa é implementado no âmbito de uma estreita colaboração estratégica com outras agências e instituições internacionais, regionais e nacionais, inseridas ou não no sistema das Nações Unidas, bem como com os meios de comunicação social. Faz igualmente apelo a uma rede de pontos focais nos departamentos técnicos da OIT e a especialistas externos, o que permite dar uma resposta rápida e especificamente adaptada às crises.

Programa Focal

Resposta para a crise e a reconstrução

Este programa visa dar resposta às situações que surgem no rescaldo de crises causadas por fenómenos naturais ou pela acção humana, tais como a guerra, más colheitas, flutuações macroeconómicas ou catástrofes climáticas. A manutenção dos níveis de rendimento nestas circunstâncias exige geralmente um conjunto de programas adaptados às necessidades de diferentes grupos alvo. Para assegurar a reconstrução e garantir o rendimento, estas intervenções, normalmente de curta duração, devem estar associadas a investimentos a longo prazo na capacidade de produção, um domínio no qual a OIT adquiriu uma sólida experiência técnica.



Para mais informações, é favor contactar:

Departamento de Recuperação e Reconstrução

Telefone: +4122/799-6892

Fax: +4122/799-6489

E-mail: emprecon@ilo.org



Promoção das questões de género e da igualdade de género

Igualdade de género

A igualdade de género é um elemento central da Agenda da OIT para um Trabalho Digno para Todas as Mulheres e Homens e, juntamente com o desenvolvimento, constitui uma das duas matérias transversais comuns aos quatro objectivos estratégicos desta agenda. A igualdade de género é igualmente um objectivo comum às políticas associadas ao programa e orçamento da OIT para 2004-05. A abordagem da OIT neste domínio consiste em integrar as questões de género em todas as suas políticas e programas. Tal abrange intervenções específicas baseadas na análise das necessidades em matéria de igualdade, que poderão visar apenas mulheres ou apenas homens, bem como os dois grupos em conjunto.

O Departamento para a Igualdade de Género, que reporta directamente ao Director-Geral do BIT, tem por missão promover a igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho. Desta forma, este Departamento desempenha um papel de consultor, catalisador, promotor e comunicador em matéria de integração da perspectiva de género em todas as políticas, programas e actividades da OIT. Este trabalho abrange a coordenação da implementação do Plano de Acção da OIT sobre a Igualdade de Género e a Integração das Questões de Género.

Actualmente, as actividades deste Departamento incluem o acompanhamento e a elaboração de relatórios sobre as acções desenvolvidas com vista à prossecução do objectivo comum a todas as políticas da Organização em matéria de igualdade de género, a supervisão da auditoria sobre as questões de género realizada a nível do BIT, o apoio à rede de igualdade de género da OIT e a gestão da página da OIT na Internet "Gender

Equality Tool", que visa a partilha de informações e a melhoria dos conhecimentos nesta área.

No âmbito das suas funções, este Departamento contribui ainda para a criação de mecanismos institucionais para a integração da perspectiva de género no planeamento, execução, acompanhamento e avaliação do trabalho de todos os sectores, departamentos, programas e serviços locais da OIT. O Departamento presta igualmente aconselhamento relativamente aos programas de sensibilização e de reforço de capacidades destinados aos funcionários da OIT. Além disso, promove iniciativas que visam o desenvolvimento de orientações sobre questões de género, bem como de indicadores e instrumentos de análise e planeamento neste domínio. Por último, aconselha os mandantes da OIT em matérias relacionadas com a igualdade de género e a integração das questões de género.

Para mais informações, é favor contactar:
Departamento para a Igualdade de Género
 Telefone: +4122/799-6730
 Fax: +4122/799-6388
 E-mail: gender@ilo.org
 Website: www.ilo.org/gender



Mais e melhores empregos para as mulheres

O Programa Internacional para garantir Mais e Melhores Empregos para as Mulheres insere-se nas estratégias da OIT para a igualdade de género, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável. O objectivo deste programa consiste em aumentar as oportunidades de emprego para as mulheres, melhorando simultaneamente as suas condições de emprego e eliminando a discriminação entre mulheres e homens no local de trabalho. O programa centra-se essencialmente nas necessidades das mulheres em situação mais vulnerável e economicamente desfavorecidas e pretende demonstrar que a emancipação económica das mulheres também beneficia as suas famílias, a comunidade e a sociedade em geral.

Implementado tanto a nível internacional como nacional, o programa promove uma abordagem integrada baseada no reforço de capacidades, na análise de políticas, na sensibilização e em intervenções práticas específicas, que permite lidar com vários problemas interrelacionados que as mulheres enfrentam dentro e fora do local de trabalho. Visa ainda sensibilizar a opinião pública para questões como as responsabilidades familiares, a protecção da maternidade e o assédio sexual. Outro dos seus objectivos é aumentar a participação das mulheres nos processos de decisão e em funções de gestão, nomeadamente incentivando o seu espírito de iniciativa empresarial, pois é neste domínio que parecem subsistir as desigualdades mais persistentes. A maioria das mulheres continua a ser vítima de segregação profissional e raras são aquelas que conseguem ultrapassar a barreira invisível que as separa dos cargos de chefia e dos quadros técnicos superiores.

Para mais informações, é favor contactar:
Departamento de Promoção da Igualdade de Género
 Telefone: +4122/799-6090
 Fax: +4122/799-7657
 E-mail: genprom@ilo.org



Empresas multinacionais

Hoje em dia, é cada vez mais óbvio que o investimento directo das empresas multinacionais pode contribuir significativamente para o desenvolvimento através da transferência de tecnologias e de métodos de gestão sofisticados, bem como do reforço da capacidade dos países em desenvolvimento e em fase de transição para produzir bens e serviços que cumpram as normas de qualidade internacionais. Actualmente, cerca de 50 000 empresas multinacionais e as suas 450 000 filiais empregam mais de 200 milhões de pessoas em todo o mundo. O seu impacto faz-se sentir em praticamente todos os aspectos da indústria, do comércio, dos serviços e do mundo dos negócios. Por conseguinte, os métodos de gestão utilizados pelas empresas multinacionais têm repercussões sobre o mundo do trabalho a nível internacional.

Em 1977, o Conselho de Administração do BIT adoptou a Declaração de princípios tripartida sobre as empresas multinacionais e a política social, a fim de orientar e inspirar a conduta das empresas multinacionais, bem como as suas relações com os governos e as organizações de empregadores e trabalhadores dos países onde se encontram estabelecidas. Os princípios consagrados na Declaração traduzem um conjunto de boas práticas e políticas em domínios como o emprego, a formação, as condições de trabalho, a segurança e saúde no trabalho e as relações profissionais. No âmbito das suas actividades de acompanhamento, a OIT realiza inquéritos periódicos com vista a recolher informações junto dos Estados Membros sobre a forma como os princípios enunciados na Declaração estão a ser aplicados. Por outro lado, a Declaração é regularmente revista para assegurar a sua actualidade.



Para mais informações, é favor contactar:

Programa das Empresas Multinacionais

Telefone: +4122/799-7458

Fax: +4122/799-6354

E-mail: multi@ilo.org

Website: www.ilo.org/multi

Protecção social para todos

A Declaração de Filadélfia (1944) e algumas normas internacionais do trabalho reconhecem que o acesso a um nível adequado de protecção social é um direito fundamental universal. No entanto, em muitos países, a realidade está ainda bem longe dos ideais da Declaração. A OIT faz tudo o que está ao seu alcance para permitir que os países alarguem a protecção social a todos os grupos da sociedade e melhorem as condições de trabalho e a segurança dos trabalhadores.





Melhorar a cobertura e a eficácia dos sistemas de segurança social

Mais de metade da população mundial não beneficia de qualquer tipo de protecção social oficial. Em muitos países, os sistemas tradicionais de protecção social não funcionam como deveriam funcionar. Esta insegurança gera um sentimento de receio, empobrecimento e comportamentos socialmente irresponsáveis, impedindo as pessoas de realizar o seu potencial como trabalhadores e como membros da sociedade.

A segurança económica e social no século XXI

O Programa da OIT sobre a Segurança Económica e Social no século XXI reconhece que, embora uma segurança excessiva possa conduzir à passividade, um nível adequado de segurança económica e social é fundamental para garantir um trabalho produtivo e a dignidade humana na economia global do futuro. Este programa procura dar resposta a cinco perguntas:

1. Por que razão os indivíduos e os grupos sociais não dispõem de uma protecção social adequada?
2. De que forma podem regimes inovadores de segurança social introduzidos nos países membros complementar ou substituir os sistemas tradicionais há muito estabelecidos?
3. De que forma se pode melhorar a administração e a cobertura dos programas de protecção social?
4. Quais são os elementos que compõem a segurança social?
5. De que forma se pode conciliar as necessidades de flexibilidade do mercado de trabalho com uma protecção social adequada?

Programa Focal

Segurança económica e social no século XXI

A palavra-chave da última década era “insegurança”. Nos países em desenvolvimento, a grande maioria da população vive num clima de insegurança permanente, mas, mesmo nos países industrializados, muitas pessoas sentem-se ansiosas e apreensivas em relação ao seu futuro na sociedade e no mundo do trabalho. A OIT procura identificar as causas desta insegurança e opções políticas que permitam inverter a situação, prestando especial atenção aos regimes de segurança social nos países e comunidades de baixos rendimentos e às necessidades específicas das mulheres.

Se a tendência dos últimos anos se mantiver, uma parte significativa da população economicamente activa passará a trabalhar no sector informal, onde necessitará de sistemas de protecção social que funcionem como uma rede de segurança. Por outro lado, cada vez mais pessoas poderão ter uma vida profissional flexível, mudar de estatuto profissional com maior frequência, adquirir periodicamente mais competências e interromper o seu percurso profissional em várias etapas das suas vidas. Perante este cenário, o desafio que se coloca aos decisores políticos e às organizações de empregadores e trabalhadores consiste em conjugar flexibilidade e segurança social nas políticas nacionais.

Reforma e desenvolvimento de sistemas de segurança social

A OIT criou três programas de acção interdependentes destinados a desenvolver os sistemas de segurança social a nível mundial, que têm respectivamente por objectivo:

- reformar e desenvolver os sistemas de segurança social;
- melhorar a administração, gestão e funcionamento dos regimes de segurança social;
- criar redes de segurança através da assistência social, da prevenção da pobreza e do alargamento da protecção social.

A OIT desenvolveu um quadro para a criação, reforma e alargamento de regimes de segurança social sustentáveis. As actividades da Organização neste domínio visam ajudar os países membros a melhorar e a alargar a protecção que proporcionam a todos os cidadãos face a um vasto leque de contingências: rendimento mínimo garantido, cuidados de saúde, doença, velhice e invalidez, desemprego, acidentes de trabalho, maternidade, responsabilidades familiares e morte.

Para mais informações, é favor contactar:
Serviço de Políticas e Desenvolvimento da Segurança Social
 Telefone: +4122/799-6635
 Fax: +4122/799-7962
 E-mail: socpol@ilo.org



Protecção dos trabalhadores: condições e ambiente de trabalho

Segurança e produtividade através da protecção dos trabalhadores e da sua saúde

Os acidentes de trabalho e as doenças profissionais constituem ainda um problema grave tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento. Segundo as estimativas da OIT, todos os anos ocorrem 270 milhões de acidentes de trabalho, dos quais mais de 335 000 resultam na morte das vítimas. Por outro lado, as doenças profissionais causam um sofrimento perfeitamente evitável, sendo registados mais de 160 milhões de casos por ano. Tomando em consideração o número total de acidentes de trabalho e doenças profissionais, estima-se que ocorram 2 milhões de mortes por ano imputáveis ao trabalho em todo o mundo. Porém, é provável que este número fique aquém da realidade.

Não obstante esta situação, a comunidade internacional parece estar pouco sensibilizada para a gravidade do problema. A falta de conhecimentos e de informação, especialmente nos países em desenvolvimento e “em transição”, dificulta a adopção de medidas adequadas.

A acção da OIT no domínio da segurança e saúde no trabalho assenta numa dupla abordagem. Em primeiro lugar, procura criar alianças e parcerias através do lançamento de actividades piloto que os governos, os parceiros sociais e outros grupos podem utilizar nas suas campanhas de sensibilização. Em segundo lugar, o programa da OIT apoia as acções nacionais através de assistência técnica directa centrada essencialmente nas profissões de risco. Esta assistência abrange o desenvolvimento de instrumentos de gestão, bem como serviços de acompanhamento e de informação destinados a prevenir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais e a proteger a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, assim como o ambiente.

O Centro Internacional de Informação sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

O Centro Internacional de Informação sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (CIS) é um serviço internacional dedicado à recolha e divulgação de informação sobre a prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais. O Centro é assistido na sua tarefa por mais de 120 instituições nacionais espalhadas pelo mundo.

O CIS publica também a **Enciclopédia de Segurança e Saúde no Trabalho do BIT**. Esta publicação, cuja 4.ª edição (1998) compreende mais de 1 000 artigos, constitui uma fonte fidedigna de informação, a nível mundial, sobre todos os aspectos da segurança e saúde no trabalho.

Condições de trabalho

A qualidade das condições de trabalho é fundamental para assegurar um crescimento sustentável a longo prazo, um bom nível de vida e a

Programa Focal

Saúde e Segurança no Trabalho e o Ambiente

O Programa SafeWork pretende sensibilizar a comunidade internacional para o número e as consequências dos acidentes de trabalho e das lesões e doenças profissionais. Para além de promover o objectivo de protecção básica para todos os trabalhadores em conformidade com as normas internacionais do trabalho, reforça a capacidade dos países membros e da indústria para conceberem e implementarem políticas e programas de prevenção e protecção eficazes, especialmente no que respeita às profissões de risco.

harmonia social. As principais actividades da OIT neste domínio abrangem:

Protecção da maternidade:

Muitas mulheres são vítimas de discriminação no emprego, tanto pelo facto de serem mulheres como devido a questões relacionadas com a maternidade. Consequentemente, a protecção da maternidade no trabalho constitui um elemento essencial da luta a favor da igualdade entre trabalhadores e trabalhadoras e da protecção das mulheres e crianças. A OIT desempenhou um papel pioneiro neste domínio, dado que, logo em 1919, ano da sua fundação, adoptou a Convenção (nº3) sobre a protecção da maternidade. Ao inscrever a protecção da maternidade na agenda da Conferência Internacional do Trabalho de 1999, o Conselho de Administração indicou que considerava ter chegado o momento de elaborar novas normas internacionais nesta matéria. Tendo em conta os desenvolvimentos verificados nos últimos cinquenta anos, a Conferência adoptou, em 2000, uma nova Convenção (nº 183) sobre a protecção da maternidade, mais consentânea com o contexto actual.

Violência no trabalho:

A OIT realizou vários estudos sobre a violência no trabalho enquanto problema mundial e sobre a utilização de dados pessoais sobre os trabalhadores. O Código de Conduta da OIT sobre a protecção dos dados pessoais dos trabalhadores, assim como a Convenção (nº 156) sobre trabalhadores com responsabilidades familiares, de 1981, e a Recomendação (nº 165), de 1981, estabelecem orientações importantes nesta matéria. Para assegurar um crescimento sustentável a longo prazo, um bom nível de vida e a harmonia social, é fundamental estabelecer condições de trabalhos adequadas no respeito pela dignidade dos trabalhadores e pelo princípio da igualdade.



Mudanças no trabalho:

A OIT realizou diversos estudos sobre mudanças no horário de trabalho, na organização do trabalho, nos padrões de emprego e de trabalho (incluindo os efeitos da globalização), a informalização do trabalho e a evolução tecnológica, a fim de determinar se estas mudanças podem contribuir para melhorar as condições de trabalho ou se, pelo contrário, constituem uma ameaça aos princípios da justiça, da dignidade e da igualdade de tratamento no trabalho, à segurança de emprego e de rendimento e à saúde e segurança dos trabalhadores.

Melhoria das condições de trabalho nas pequenas empresas:

Muitos países atribuem um papel importante às pequenas empresas industriais nos seus programas de desenvolvimento económico e social. Estas empresas apresentam um potencial considerável para a criação de emprego, para a formação de trabalhadores qualificados capazes de dar resposta às necessidades do crescimento industrial, bem como para a promoção da indústria em zonas rurais. Uma das características das pequenas empresas industriais que passa geralmente despercebida reside no facto de ser muitas vezes nestas empresas que o trabalho é mais difícil, as taxas de acidentes são mais elevadas e as condições de trabalho menos favoráveis. A experiência da OIT neste domínio demonstrou que é possível adoptar medidas simples, eficazes e económicas para aumentar a produtividade, melhorando simultaneamente as condições de trabalho. Foram elaborados manuais destinados a empresários e formadores com base na metodologia de formação designada "Higher Productivity and a Better Place to Work" ("Maior

Produtividade e um Melhor Local de Trabalho"), conhecida por WISE (*Work Improvements in Small Enterprises*).

Para mais informações, é favor contactar:

Serviço das Condições de Trabalho

Telefone: +4122/799-6754

Fax: +4122/799-8451

E-mail: condit@ilo.org

Inspecção do trabalho

A OIT ajuda os países membros a criarem serviços de inspecção do trabalho eficientes e eficazes, de modo a garantir o cumprimento das leis de protecção dos trabalhadores. A OIT promove igualmente a participação de empregadores e trabalhadores nas actividades daqueles serviços e contribui para reforçar as ligações existentes entre as inspecções do trabalho e os órgãos competentes em matéria de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais. O objectivo desta actividade consiste em combater o trabalho clandestino e prevenir as violações ao direito do trabalho em domínios como as relações profissionais, as condições gerais de trabalho, a luta contra o trabalho infantil, a segurança e saúde no trabalho, entre outros.

Para mais informações, é favor contactar:

Programa Focal sobre a Saúde e Segurança no Trabalho e o Ambiente (Safework)

Telefone: + 4122/799-6715

Fax: +4122/799-6878

E-mail: safework@ilo.org

Protecção dos trabalhadores migrantes

Cerca de 90 milhões de pessoas vivem e trabalham fora dos seus países de origem e, em determinadas regiões, este número está a aumentar rapidamente devido ao agravamento das disparidades em matéria de rendimento e de oportunidades de emprego. Os mecanismos de gestão dos fluxos migratórios que se revelaram eficazes no passado, tais como a celebração de acordos bilaterais, não permitem dar uma resposta satisfatória à situação actual. Actualmente, grande parte da migração é organizada por agentes comerciais com fins lucrativos e ocorre em condições de clandestinidade.

O objectivo da OIT neste domínio consiste em proteger os direitos e liberdades fundamentais dos trabalhadores migrantes. As mulheres migrantes são objecto de uma atenção especial, dado que, muitas vezes, exercem profissões pouco qualificadas em sectores que não se encontram abrangidos pela legislação nacional do trabalho e estão expostas a várias formas de exploração. As actividades da OIT neste domínio englobam a promoção das convenções sobre trabalhadores migrantes, o aconselhamento dos países de origem e dos países de acolhimento em matéria de política de migração, a avaliação do impacto da globalização sobre as novas formas de migração, bem como a implementação de programas de cooperação técnica destinados a reduzir as pressões migratórias e a canalizar as poupanças dos trabalhadores migrantes para o investimento e o emprego. Em Abril de 1997, a Reunião Tripartida de Peritos sobre as Futuras Actividades da OIT no Domínio da Migração recomendou um conjunto de orientações destinadas a garantir a adopção de uma legislação nacional adequada e a proteger os trabalhadores recrutados por agentes privados.

Para mais informações, é favor contactar:

Serviço de Migração Internacional

Telefone: +4122/799-6667

Fax: +4122/799-8836

E-mail: migrant@ilo.org

A luta contra o abuso de substâncias tóxicas

Actualmente, existem mais de 50 milhões de pessoas toxicodependentes em todo o mundo e entre 12 e 15% dos adultos consomem quantidades de álcool que constituem um perigo para si próprios e para os outros. O abuso de drogas e de álcool no local de trabalho constitui uma das causas de acidentes, absentismo, roubo, baixa produtividade e perda de emprego. O **Código de Práticas sobre o Álcool e Drogas nos Locais de Trabalho** (1995) constitui a pedra angular do programa da OIT sobre o abuso de substâncias tóxicas e os seus conceitos fundamentais foram incorporados na Declaração de Princípios Orientadores sobre a Redução da Procura, aprovada por unanimidade em Junho de 1998 pela 20.ª sessão especial da Assembleia Geral das Nações Unidas. Ao longo dos últimos anos, a OIT tem dedicado especial atenção à prevenção primária, contribuindo, desta forma, para reforçar o papel e a participação dos seus mandantes no apoio às actividades realizadas no seio das empresas. Esta abordagem coincidiu com a constatação de que os programas implementados no local de trabalho são eficazes não só para os trabalhadores e para as empresas, mas também como meio de lutar contra os problemas de consumo de drogas e álcool ao nível da comunidade e do país.

Para mais informações, é favor contactar:
Programa Focal sobre Saúde e Segurança no Trabalho e o Ambiente (Safework)
Telefone: +4122/799-6715
Fax: +4122/799-6878
E-mail: safework@ilo.org



“A SIDA e o VIH não poupam nenhuma camada da sociedade; pelo contrário, têm um profundo impacto sobre os trabalhadores e as suas famílias, as empresas, os empregadores e as economias nacionais”, afirmou Juan Somavia, Director-Geral do BIT.

O Sr. Somavia entrega o Código de Conduta da OIT sobre o VIH/SIDA e o Mundo do Trabalho ao Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan.

O Programa da OIT sobre VIH/SIDA e o Mundo do Trabalho

Pelo menos 23 milhões de trabalhadores com idades compreendidas entre os 15 e os 49 anos estão infectados com o VIH. A SIDA constitui uma ameaça aos direitos fundamentais dos trabalhadores e neutraliza os esforços desenvolvidos no sentido de proporcionar a todas as mulheres e homens um trabalho digno e produtivo. Está a dizimar a força de trabalho e a reduzir a viabilidade das empresas. Esta epidemia também ataca os grupos mais vulneráveis da sociedade, nomeadamente mulheres e crianças, agravando os problemas existentes, tais como a falta de protecção social, as desigualdades de género e o trabalho infantil.

A resposta da OIT ao VIH/SIDA

O Programa da OIT sobre VIH/SIDA e o Mundo do Trabalho (ILO/AIDS), lançado em Novembro de 2000, aproveita os pontos fortes e as estruturas já existentes da Organização para, em colaboração com os seus três grupos de mandantes, combater a discriminação e minimizar o impacto social e económico da doença. As suas principais áreas de intervenção são a promoção e a sensibilização, a orientação de políticas e definição de normas, e ainda o reforço da capacidade dos parceiros sociais através da cooperação técnica.

O Código de Conduta sobre VIH/SIDA e o Mundo do Trabalho adoptado pela OIT é um documento verdadeiramente inovador. Para além de estabelecer os princípios de conduta no local de trabalho, fornece orientações para a elaboração de políticas a nível da empresa, da comunidade e à escala nacional, apresentando ainda sugestões

sobre respostas concretas ao problema do VIH/SIDA no local de trabalho. Trata-se de um documento consensual, versátil, que proporciona uma base para o diálogo social sobre uma questão complexa e delicada.

Os objectivos do programa estão a ser integrados nos planos de trabalho de todos os sectores relevantes da OIT, nomeadamente a segurança social, a segurança e saúde no trabalho, a igualdade de género e o trabalho infantil. As suas actividades abrangem a elaboração de manuais de formação e de material de comunicação destinados a facilitar a aplicação do Código, bem como o apoio à reforma da legislação do trabalho em vários países a fim de dar resposta aos problemas relacionados com o VIH/SIDA. Foi lançado um programa de cooperação técnica e foram implementados diversos projectos para diferentes países de África, da Ásia, da América Latina e da Europa Oriental.

A OIT é uma das oito organizações que co-financia o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o VIH/SIDA (ONUSIDA).

Para mais informações, é favor contactar:

Programa da OIT sobre VIH/SIDA e o Mundo do Trabalho

Telefone: +4122/799-6486

Fax: +4122/799-6349

E-mail: iloaid@ilo.org

Website: www.ilo.org/aid

Reforçar o tripartismo e o diálogo social

Só será possível garantir condições de emprego equitativas, um trabalho digno e um desenvolvimento económico e social para benefício de todos se for empreendida uma acção concertada e consensual por parte dos trabalhadores, empregadores e governos.

“Reforçar o tripartismo e o diálogo social” é um dos quatro objectivos estratégicos da OIT, que visa concentrar e reforçar o apoio da Organização ao papel e actividades desempenhados pelos seus três grupos de mandantes, sobretudo a sua capacidade de promover o recurso ao diálogo social e de nele participar.

A OIT ajuda os governos e as organizações de empregadores e de trabalhadores a estabelecerem relações de trabalho harmoniosas, a adaptarem a legislação do trabalho às novas necessidades económicas e sociais e a melhorarem a administração do trabalho.



Reforçar o diálogo social

O Programa Focal sobre Diálogo Social, Legislação do Trabalho e Administração do Trabalho (IFP/DIALOGUE) visa promover o diálogo social como um fim em si mesmo e como um meio de acção essencial para a concretização de todos os objectivos estratégicos da OIT. Este programa encoraja igualmente os três grupos de mandantes da Organização a recorrerem ao diálogo social a todos os níveis.

O objectivo deste programa consiste em reforçar e utilizar os quadros legais, as instituições, os mecanismos e os processos do diálogo social, bem como as respectivas instituições nos países membros da OIT.

Uma das suas prioridades é a identificação de factores e de boas práticas susceptíveis de melhorar a imagem e a eficácia dos mandantes, bem como de reforçar a sua representatividade. O programa lançou uma campanha de sensibilização destinada a promover o recurso ao diálogo social e apresenta exemplos concretos do diálogo social em acção.

Este programa promove ainda uma administração do trabalho eficaz, capaz de dar resposta às mudanças económicas e sociais e de contribuir decisivamente para o desenvolvimento nacional e para a melhoria das condições de trabalho.

A OIT ajuda os seus Estados Membros a formular e desenvolver a sua legislação e administração do trabalho.

O Programa Focal sobre Diálogo Social, Legislação do Trabalho e Administração do Trabalho coloca à disposição dos ministros do Trabalho e de outros organismos governamentais competentes um pacote de serviços único que os ajuda a facilitar o processo de diálogo social e a melhorar a sua participação no mesmo. Este programa fornece-lhes igualmente vários meios de apoio com vista a influenciar a política económica e social.

O processo de reforma da legislação do trabalho é também abordado, dado constituir um elemento fundamental da promoção do tripartismo e do diálogo social.

Para mais informações, é favor contactar:

Programa Focal sobre Diálogo Social, Legislação do Trabalho e Administração do Trabalho

Telephone: +4122/799-7035

Fax: +4122/799-8749

E-mail: ifpdialogue@ilo.org

Website: www.ilo.org/ifpdial





A OIT ajuda os governos e as organizações de empregadores e de trabalhadores a estabelecerem relações harmoniosas, a adaptarem a legislação do trabalho às novas necessidades económicas e sociais, bem como a melhorarem a administração do trabalho.



Actividades dos empregadores na OIT



O sucesso das empresas é um elemento fundamental de qualquer estratégia destinada a criar emprego e a melhorar o nível de vida das populações. As organizações de empregadores desempenham um papel decisivo na criação de um ambiente favorável à competitividade e à sustentabilidade das empresas, susceptível de contribuir para o desenvolvimento económico, bem como de prestar serviços destinados a orientar as estratégias de empresas individuais e a melhorar o seu desempenho. As organizações de empregadores são um elemento-chave de qualquer processo de diálogo social, que pode ajudar a garantir uma formulação adequada e eficaz dos objectivos sociais e económicos nacionais e o seu apoio pela comunidade empresarial que elas representam.

Por outro lado, as organizações de empregadores constituem, tanto a nível nacional como internacional, o meio mais eficaz e económico para as empresas acederem a informação sobre um vasto leque de questões económicas, laborais e sociais. Graças à sua capacidade de informação e de representação, estas organizações podem ajudar uma empresa a compreender e a influenciar o sector em que actua e a aproveitar as oportunidades que se lhe apresentam, expandindo o seu negócio, aumentando os seus investimentos e reforçando a sua competitividade num mundo cada vez mais globalizado.

O Bureau para as Actividades dos Empregadores do BIT colabora com as organizações de empregadores no sentido de lhes proporcionar os meios para apoiarem eficazmente os seus

membros. Este Bureau gere um programa de assistência destinado às organizações de empregadores dos países em desenvolvimento, dos países em transição para uma economia de mercado e dos países que emergem de uma situação de conflito, mediante um planeamento estratégico e a promoção de um verdadeiro diálogo para identificar as suas prioridades. Este programa ajuda as organizações de empregadores a criarem serviços úteis para as empresas, o que contribui para aumentar o número dos seus membros e, consequentemente, reforça a sua capacidade para fomentar um clima económico favorável ao crescimento das empresas.

As organizações de empregadores, um dos três mandantes da OIT, mantem uma relação especial com a Organização. O Bureau para as actividades dos Empregadores é responsável pela manutenção e desenvolvimento dessa relação. Este Bureau mantém um contacto permanente com as organizações de empregadores em todos os países membros e presta-lhes apoio no âmbito das suas relações com a OIT.

Para mais informações, é favor contactar:
Bureau para as Actividades dos Empregadores
 Telefone: +4122/799-7748
 Fax: +4122/799-8949
 E-mail: actemp@ilo.org



Actividades dos trabalhadores na OIT

Os sindicatos livres são instituições democráticas geridas pelos trabalhadores com o fim de defenderem os seus direitos enquanto trabalhadores e cidadãos. Embora muitos países ainda não reconheçam o direito sindical, o movimento sindical internacional é a maior e a mais representativa organização do mundo baseada no princípio da adesão voluntária. Na maioria dos países democráticos, os sindicatos são instituições fundamentais da sociedade civil.

Num mundo cada vez mais globalizado, a concretização dos objectivos estabelecidos no domínio laboral, tais como trabalho digno, segurança no trabalho, remuneração adequada, protecção social de base, igualdade de género e distribuição equitativa do rendimento, exige uma melhor governança à escala global e uma aplicação universal das normas internacionais do trabalho.

Desde a sua criação, os sindicatos consideraram sempre a OIT como uma instituição fundamental para a promoção dos direitos dos trabalhadores através do diálogo social e da definição de normas a nível internacional.

O Bureau para as Actividades dos Trabalhadores assegura a ligação entre a OIT e um dos seus três principais parceiros: o movimento sindical internacional. Por um lado, permite que os sindicatos tenham acesso a todos os recursos do BIT e, por outro, colabora com as organizações de trabalhadores a nível nacional e internacional, ajudando-as a representar, de forma eficaz, os interesses dos trabalhadores e das suas famílias. Este Bureau implementou diversos programas de apoio aos sindicatos, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Defesa dos direitos fundamentais no trabalho;
- Reforço da capacidade de educação e formação;
- Sindicalização dos trabalhadores;
- Desenvolvimento de políticas sociais e de emprego destinadas a promover a justiça social e o crescimento sustentável; e
- Promoção das normas internacionais do trabalho.

No seio do Bureau Internacional do Trabalho, o Bureau para as Actividades dos Trabalhadores vê-se também como um prestador de serviços que ajuda e incentiva outros departamentos a estabelecer uma cooperação produtiva com o movimento sindical.

Para mais informações, é favor contactar:
Bureau para as Actividades dos Trabalhadores
 Telefone: +4122/799-7021
 Fax: +4122/799-6570
 E-mail: actrav@ilo.org





Actividades sectoriais: aproximar a OIT do mundo do trabalho

Independentemente da forma como asseguram a sua subsistência, seja numa sala de aula ou numa fábrica, numa obra de construção ou num banco, numa mina ou numa exploração agrícola, todas as pessoas trabalham num sector económico com características técnicas, económicas e sociais específicas. Muitas questões laborais têm uma natureza especificamente sectorial e mesmo questões de ordem geral, tais como a globalização, o desenvolvimento sustentável, o VIH/SIDA e a igualdade de género, podem assumir diferentes formas em função do contexto sectorial.

As actividades sectoriais da OIT visam reforçar a capacidade dos trabalhadores de sectores específicos para lidar, de forma equitativa e eficaz, com questões relacionadas com a sua vida profissional. As reuniões sectoriais tripartidas realizadas regularmente a nível internacional constituem há muito um importante fórum para o diálogo social sobre questões sociais e relacionadas com o trabalho em sectores específicos. Este diálogo abriu caminho para a adopção de medidas práticas destinadas a resolver estas questões a nível nacional. Desta forma, a adopção de uma abordagem mais específica e mais centrada neste tipo de actividades desenvolvidas pelos mandantes, em colaboração com outras unidades da OIT a nível da sede e a nível local, permitirá reforçar e acelerar o processo de concretização do objectivo de garantir um trabalho digno. Por seu lado, as reuniões sectoriais serão também mais centradas em resultados práticos, tais como a elaboração de orientações ou códigos de conduta.

A realização de reuniões sectoriais, e a implementação de programas de acção sectoriais contribuirão, em conjunto, para melhorar a cooperação, a flexibilidade e a eficácia da abordagem no tratamento da dimensão sectorial da Agenda do Trabalho Digno.

Todos os relatórios das reuniões sectoriais mais recentes e vários documentos de trabalho relativos a sectores específicos estão disponíveis no website da OIT.

Actividades marítimas

O objectivo global das actividades da OIT para o sector marítimo consiste em fomentar o progresso social e económico a nível das pescas, dos portos do transporte marítimo e fluvial, especialmente no que respeita às condições de trabalho e de vida dos trabalhadores destes sectores.

Durante a sua 29.ª sessão, a Comissão Marítima Conjunta (Janeiro de 2001), depois de analisar as mudanças ocorridas no sector marítimo, anunciou a adopção de um novo acordo, o Acordo de Genebra, destinado a melhorar a segurança e as condições de trabalho naquele sector. Este acordo prevê a consolidação dos actuais instrumentos da OIT para o sector marítimo numa nova convenção-quadro. A nova convenção proposta pela Comissão Conjunta proporcionaria à OIT um “pilare social” para o sector marítimo, complementando as normas da Organização Marítima Internacional (OMI) actualmente em vigor em matéria de segurança e ambiente. O Conselho de Administração apelou à realização de uma sessão marítima da Conferência Internacional do Trabalho durante 2005, com o objectivo de finalizar a convenção. Os Estados Membros que ratificaram e aplicam as normas marítimas em vigor, nomeadamente a Convenção (nº 147) sobre Marinha Mercante (Normas Mínimas), de 1976, e do respectivo Protocolo, de 1996, estarão em melhores condições para ratificar a nova convenção.

Em Junho de 2003, a OIT adoptou a Convenção (nº 185) sobre os Documentos de Identificação dos Marítimos e, em Março de 2004, o Conselho de

Administração adoptou normas sobre o tratamento dos dados biométricos com base nas minutas, a fim de permitir que os Estados Membros aplicassem a convenção. A Convenção (nº 185) visa proteger os direitos dos marítimos, facilitar o comércio internacional e dar resposta às necessidades nacionais em matéria de segurança.

Nos portos, a crescente automatização das actividades de movimentação de cargas, as medidas de ajustamento estrutural e a privatização deram origem a novos problemas, nomeadamente a redução da mão-de-obra. Para além de fornecer orientações sobre as consequências sociais da privatização dos portos, a OIT desenvolveu o Programa de Formação para Trabalhadores Portuários (PFTP) que visa melhorar as competências, as condições de trabalho e o estatuto profissional dos trabalhadores portuários, bem como aumentar a eficiência e a produtividade dos portos, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento.

Em Março de 2004, o Conselho de Administração da OIT aprovou dois novos instrumentos: a Colectânea de Directrizes Práticas sobre a Segurança e Saúde nos Portos e, a Colectânea de Directrizes Práticas sobre a Segurança nos Portos.





Sector dos serviços

O sector dos serviços transformou-se na principal fonte de emprego em muitos países. Uma grande parte dos postos de trabalho criados nos últimos anos ocorreu nos sectores onde é exigido um uso intensivo de conhecimentos. Em todo o mundo, os governos vêem-se confrontados com um duplo desafio: por um lado, devem diversificar e melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população (incluindo no sector da educação); por outro, devem abrir alguns sectores públicos à iniciativa privada, dotando-os de um estatuto “misto”, ou seja, com componentes públicos e privados. Efectivamente, as fronteiras entre serviços públicos e privados são cada vez menos nítidas, especialmente no sector da saúde, dos transportes, dos serviços básicos, dos serviços postais e das telecomunicações.

No sector privado, o comércio, os serviços financeiros e os prestados por profissionais liberais, a hotelaria, a restauração e o turismo, a comunicação social, a cultura e os serviços gráficos estão expostos a uma concorrência cada vez mais feroz resultante da globalização dos mercados, da desregulamentação, da liberalização, das fusões e aquisições e dos rápidos progressos tecnológicos, como a digitalização. Face a estas mudanças, o diálogo social assume uma importância redobrada nestes sectores.

As reuniões sectoriais recentemente realizadas sobre o sector dos serviços abordaram os seguintes temas: a violência nos serviços, o impacto das fusões e aquisições sobre o emprego, o impacto da crise no sector da hotelaria e do turismo e os desafios que se colocam aos serviços municipais, aos serviços públicos básicos e aos serviços públicos de emergência. Recentemente, foram lançados novos programas de acção dedicados especificamente a estas questões.

Actividades industriais

A OIT organiza regularmente reuniões tripartidas sobre os dez sectores associados à exploração de recursos naturais, à agricultura, à indústria transformadora e à construção, onde foram abordadas questões como a globalização, o desenvolvimento sustentável, as relações de trabalho, a aprendizagem ao longo da vida, o emprego, a formação, a organização do trabalho e a segurança e saúde no trabalho. Algumas destas reuniões resultaram na elaboração de códigos de conduta e orientações sobre a segurança e saúde no trabalho e a inspecção do trabalho em diferentes sectores. Outras conduziram à realização de workshops regionais e nacionais, à criação de serviços de consultoria técnica, à publicação de newsletters e à elaboração de documentos de trabalho sobre temas como, por exemplo, as relações de trabalho, os horários de trabalho, a inspecção do trabalho, emprego e pobreza, trabalho no domicílio e igualdade de género nos diferentes sectores económicos. Os programas de acção implementados nos sectores agrícola, da construção e têxteis e vestuário facilitarão a adopção de medidas específicas a nível nacional destinadas a melhorar as condições de trabalho nesses sectores.

Para mais informações, é favor contactar:

Departamento de Actividades Sectoriais

Telefone: +4122/799-7513

Fax: +4122/799-7296

E-mail: sector@ilo.org

Website: www.ilo.org/sector



Actividades Regionais da OIT

A acção da OIT no terreno compreende quer actividades previstas no orçamento da Organização, quer outras financiadas por outras fontes, em total ligação com os mandantes tripartidos aos níveis regional, sub-regional e nacional, para disponibilizar serviços nos domínios das normas de trabalho e dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, emprego, protecção social e diálogo social.

A rede de Escritórios e de especialistas técnicos apoia o trabalho da OIT na promoção da Agenda do Trabalho Digno como parte integrante das políticas de desenvolvimento nacional.





Empregos em África

Sucessivos anos de crise deixaram uma herança de elevados níveis de desemprego, associados a baixos salários e à conflitualidade social. Cerca de metade da população na África Subsariana vive actualmente abaixo do limiar de pobreza.

Com a introdução contínua de reformas económicas e a resolução de conflitos em África, tem vindo a ser progressivamente criado um contexto favorável para a recuperação. Um relatório recente da OIT/PNUD - Jobs for Africa (**Empregos para África**) refere que muitos países na região podem romper com a herança de pobreza, e que a recuperação emergente poderá ser vista como uma “rampa de lançamento se forem introduzidas e desenvolvidas as políticas adequadas”.

No entanto, o problema da pobreza em África está estreitamente relacionado com a incoerência das políticas e a descoordenação de estratégias e de programas, com a repercussão de políticas pouco claras sobre oportunidades de emprego e sistemas de protecção social. As políticas até agora desenvolvidas, não proporcionaram as condições para um emprego produtivo, e não incentivaram a sua criação, de forma a proporcionar rendimentos adequados para os indivíduos e para as famílias, assim como a sua segurança económica e social. Desse modo, a criação de emprego produtivo deve ser encarado como uma das políticas macroeconómicas e da agenda para o desenvolvimento em geral.

Enquanto porta-estandarte das acções da OIT destinadas a combater o crescente desemprego, o subemprego e a pobreza em África, o Programa Empregos em África pretende melhorar a capacidade dos nossos mandantes e de outros agentes para influenciarem a política económica e o desenvolvimento do investimento público e privado, no sentido de assegurar de modo mais eficiente a promoção do emprego produtivo e a redução da pobreza.

Este objectivo tem sido prosseguido com a defesa da implementação de políticas que favoreçam os pobres, num ambiente que fomenta a produtividade e a eficiência, aumentando assim o crescimento e a competitividade da economia e facilite o desenvolvimento das competências e da mobilidade da força de trabalho. Estes esforços incidiram também nas condições de igualdade no emprego em função do género, estratégias e programas de pobreza para a criação de mais e melhores empregos, a promoção da iniciativa empresarial e o desenvolvimento e a protecção (contra a HIV/SIDA) de recursos humanos em diversos países africanos.

Para obter mais informações, é favor contactar:

Escritório Regional da OIT para África em Abidjan

Telefone: +225/2031-8900

Fax: +225/2021-2880

E-mail: abidjan@ilo.org





Resposta da OIT à crise financeira na Ásia: reforçar a capacidade dos mandantes para a promoção do trabalho digno

Uma grande parte da população asiática continua a sofrer as consequências da crise financeira dos últimos 10 anos, especialmente no leste e sudeste asiático.

Os países do sul asiático com economias menos abertas, embora menos afectados pela crise, continuam a enfrentar o tenebroso desafio de combater a pobreza e o desemprego. Quanto aos países em transição continuam a enfrentar graves problemas ligados à reforma do mercado de trabalho, e têm de dar prioridade ao apoio aos trabalhadores deslocados. Ao mesmo tempo, os trabalhadores e os empregadores tendem a aceitar condições de trabalho menos favoráveis e inseguras, por razões de sobrevivência. As vítimas dos acidentes de trabalho e as suas famílias encontram-se também em risco de cair na pobreza.



Os Estados das pequenas ilhas do Pacífico enfrentam um problema de economias de escala, donde resulta a necessidade primordial de desenvolver os seus recursos humanos e diversificar a base da sua economia.

Embora existam actualmente sinais encorajadores de que os mercados financeiros e monetários estabilizaram, nem tudo está resolvido. A crise levou ao reconhecimento da necessidade de corrigir os sistemas económico e social anteriores à crise.

A resposta da OIT à crise e a outras situações ocorridas na Ásia, onde estão concentrados quase dois terços da pobreza mundial, foi apresentada na 13.ª Reunião Regional Asiática, em 2001. Com as conclusões dessa reunião a servirem de guia, a OIT irá trabalhar com os mandantes para pôr em prática a Agenda do Trabalho Digno a nível nacional – lutando para garantir que o trabalho digno seja parte integrante das prioridades e dos programas nacionais de combate à pobreza. A OIT irá concentrar a sua atenção na defesa de políticas económicas que criem emprego produtivo, alargando a cobertura da segurança social à maioria dos trabalhadores actualmente excluídos na economia informal/desregulamentada, centrando ainda a sua acção no reforço do tripartismo e do diálogo social. Outros objectivos consistem em incrementar as suas actividades no terreno, nomeadamente em benefício de grupos vulneráveis, em apoiar programas relacionados com o trabalho em obras públicas, e em garantir condições de trabalho dignas.

Uma nova visão comum de reforma está actualmente a emergir, visão essa que reconhece a importância da democracia como garante dos direitos humanos fundamentais (incluindo os

princípios e os direitos fundamentais no trabalho) e o valor do diálogo social. Nesta fase, deverá ser dada elevada prioridade ao reforço dos sistemas de protecção social. Poderão ser adoptadas medidas tais como a introdução de programas de protecção social para os desempregados, incluindo seguros de desemprego quando se justifique, o alargamento das estruturas de assistência social de modo a abranger as pessoas em situação de pobreza extrema, centrando-se especialmente nas necessidades básicas, como os cuidados de saúde, a introdução de uma infra-estrutura básica e o enquadramento legal para a segurança social em países em que esta não existe, e o desenvolvimento de acções concretas para melhorar a segurança, a saúde e as condições de trabalho de modo a evitar acidentes e doenças profissionais.

Paralelamente à colaboração tradicionalmente desenvolvida no âmbito das Nações Unidas, a OIT tem vindo a estabelecer parcerias com doadores bilaterais, bem como com o Banco Mundial e o Banco de Desenvolvimento Asiático, tendo este último reforçado recentemente a sua colaboração com a OIT através de programas técnicos e estratégias conjuntas e através também da elaboração de um Memorando de Entendimento (Maio de 2002).

Para obter mais informações, é favor contactar:
Escritório Regional da OIT para a Ásia e o Pacífico em Bangkok

Telefone: +662/288-1234

Fax: +662/288-3062

E-mail: bangkok@ilobkk.or.th

Países da América: uma luta pela qualidade do emprego, melhor distribuição do rendimento e protecção social

Em 2003, o desemprego mostrava uma tendência de uma ligeira diminuição na América Latina, de acordo com um relatório regional da OIT (Panorama Laboral). A OIT estima que o desemprego no continente irá atingir 10,5%, em comparação com os 10,9% registados em 2002. Esta tendência foi impulsionada por uma taxa de crescimento positiva, ainda que modesta, da economia.

Os esforços de integração sub-regional continuaram a ser desenvolvidos no sentido de consolidar a NAFTA, MERCOSUR e CARICOM, além de outras iniciativas de integração. Neste contexto de crescente abertura económica, os programas da OIT visam, como principal objectivo, assegurar que o desenvolvimento económico seja acompanhado pelo progresso social.

A OIT colabora com países membros que tenham programas concebidos não apenas para combater o desemprego, mas também para melhorar a qualidade do emprego. Os países membros são incentivados a desenvolver um quadro jurídico e institucional que facilite a inserção de trabalhadores do sector informal na economia moderna. É necessário realizar progressos também no envolvimento de organizações representativas de empregadores e de trabalhadores nas reformas económicas e decisões políticas relacionadas com a integração regional e a globalização.

A região atravessa actualmente uma segunda vaga de reformas laborais, no âmbito da qual estão a ser realizados esforços para evitar os resultados indesejáveis e as deficiências observadas nos países pioneiros, bem como para melhorar os resultados alcançados pelos mesmos.

A OIT procura garantir que estas reformas incorporem alterações políticas para a promoção de direitos laborais fundamentais, do emprego e da protecção social para todos, e reforcem também o diálogo social.

Para mais informações, é favor contactar:

Escritório Regional da OIT para a América Latina e as Caraíbas em Lima

Telefone: +511/215-0300

Fax: +511/421-5292

E-mail: oit@oit.org.pe





Estados Árabes: melhorar as políticas de emprego, o diálogo social e a protecção social

Os Estados Árabes com baixos rendimentos registam elevadas taxas de desemprego e de subemprego, de pobreza e de baixos níveis de protecção social, acentuados pelo rápido crescimento da população e pelo abrandamento das suas economias. Os países com rendimento mais elevado têm sido capazes de manter elevados padrões de vida, principalmente através dos rendimentos provenientes da exportação do petróleo e de outros recursos naturais. No entanto, a descida do preço do petróleo e a diminuição das reservas financeiras colocaram uma pressão sem precedentes sobre as economias dos países do Conselho de Cooperação do Golfo (GCC - *Gulf Cooperation Council*), que se vêem confrontados com o aumento do desemprego interno, especialmente entre os jovens.

A cooperação técnica da OIT nos Estados Árabes aumentou consideravelmente depois da reabertura do Escritório Regional da OIT para os Estados Árabes em Beirute (Líbano), em Maio de 1995 – após uma ausência de mais de 12 anos. Em todos os países da região existe uma necessidade urgente de promover políticas de

emprego, o tripartismo e o diálogo social, bem como de melhorar a administração do trabalho para que possam abordar de forma mais eficaz os problemas relacionados com a criação de emprego, a legislação laboral e a protecção dos trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes.

A Autoridade da Palestina e os seus parceiros sociais beneficiam de um programa especial de assistência técnica para a criação de instituições responsáveis pelo mercado de trabalho.

Para mais informações, é favor contactar:
Escritório Regional da OIT para os Estados Árabes em Beirute

Telefone: +9611/752-400

Fax: +9611/752-405

E-mail: beirut@ilo.org



Europa e Ásia Central: por um melhor equilíbrio entre desenvolvimento económico e progresso social nos países em transição

Todos os países europeus estão confrontados com os novos desafios que resultam da globalização. As suas medidas de resposta a estes desafios devem centrar-se na melhoria da eficiência económica e da coesão social. Para os países em transição da Europa Central e Oriental, a criação de uma economia de mercado social e o desenvolvimento de uma maior estabilidade macroeconómica, abrangendo a privatização de bens públicos, continuam a constituir objectivos prioritários.

A maioria dos países da Europa Central deseja aderir à União Europeia, o que reforça a necessidade de desenvolver políticas de justiça social e o progresso social obrigatórios nos respectivos processos de adesão. Uma das prioridades da OIT é ajudar estes países a adaptarem a sua legislação e práticas nacionais aos princípios da OIT, assegurando que as normas correspondem às exigências de política social dos membros da União Europeia e do Conselho da

Europa. No sudeste europeu, a OIT está a promover uma iniciativa de coesão social para os países subscritores do Pacto de Estabilidade.

Nos países da antiga União Soviética, o sucesso alcançado no reforço das suas democracias será crucial para a consolidação do processo de transição política, económica e social na sub-região. Na Europa Ocidental, a OIT atribui maior importância à promoção do conhecimento e do apoio ao trabalho da Organização, bem como à manutenção do diálogo político e à cooperação nos assuntos laborais na Europa.

Para mais informações, é favor contactar:

Escritório Regional da OIT para a Europa

Telefone: +4122/799-6666

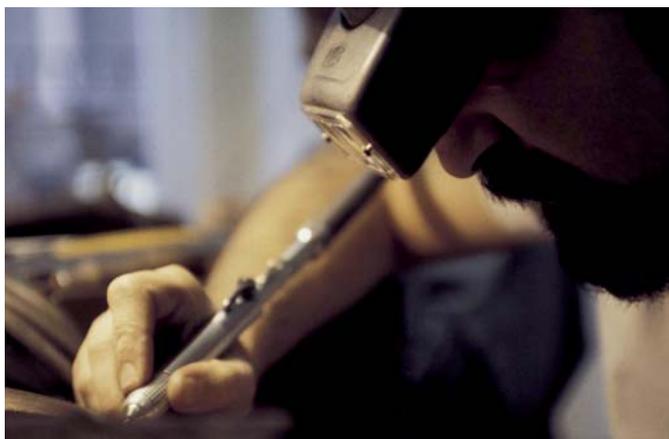
Fax: +4122/799-6061

E-mail: europe@ilo.org



Prioridades para as actividades da OIT nos países em transição da Europa e da Ásia Central

- A reestruturação dos mercados de trabalho local e o desenvolvimento de pequenas empresas
- A reforma da legislação do trabalho com base nas normas internacionais do trabalho
- A reforma e o alargamento de sistemas de segurança social
- A criação e o reforço dos serviços de administração do trabalho
- A promoção e o reforço de organizações de empregadores e de trabalhadores independentes
- O desenvolvimento do tripartismo
- A protecção da segurança e saúde dos trabalhadores



Um centro de excelência para a formação, a investigação e as publicações

A OIT é o centro de recursos do mundo mais importante para todos aqueles que procuram informação, análises e orientações sobre o mundo do trabalho. A investigação acompanha e reforça todas as acções práticas da Organização, sendo a OIT universalmente considerada como uma fonte credível de informação estatística.



Publicações do BIT

O Bureau Internacional do Trabalho publica os resultados de investigações relacionadas com as mudanças operadas no trabalho e no emprego, uma informação preciosa não só para os decisores políticos, como também para outros agentes. São ainda publicados manuais técnicos, códigos de conduta e manuais de formação.

Os temas abrangidos incluem o desenvolvimento empresarial, a segurança social, questões relacionadas com a igualdade de género, a migração internacional, as relações de trabalho, a legislação laboral, o trabalho infantil, a segurança e saúde no trabalho e os direitos dos trabalhadores. O emprego na economia global e na sociedade de informação é um tema primordial. São abordados os problemas com que se debatem os trabalhadores e empregadores nas economias em desenvolvimento, em transição e industrializadas, tendo por finalidade contribuir para o objectivo da OIT em garantir um “trabalho digno” para todos.

O **World Employment Report** (*Relatório sobre o Emprego no Mundo*) verdadeira obra de referência, proporciona informação actualizada e análises sobre as principais tendências no mundo do trabalho. A quarta edição da **Enciclopédia de Saúde e Segurança no Trabalho da OIT**, publicada em quatro volumes (também disponível em CD-ROM) reflecte os últimos desenvolvimentos da investigação nesta área e contém dados do mundo inteiro.

O BIT publica também informação estatística, legislativa e bibliográfica, quer em papel quer em suporte electrónico interactivo. O **Yearbook of Labour Statistics** (*Anuário de Estatísticas do Trabalho*) contém dados referentes ao mundo inteiro, sendo uma das fontes chave da informação estatística em matéria de trabalho e emprego (para

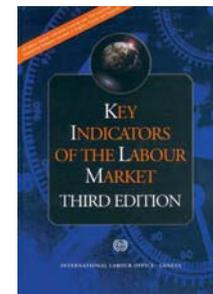
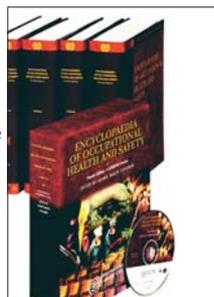
mais informações, ver 7.2 - “Estatísticas de Emprego”). A publicação **Key Indicators of the Labour Market** (KILM) (*Indicadores Chave do Mercado de Trabalho*) oferece uma análise dos dados do Anuário e de outros documentos de referência internacional, encontrando-se disponível on-line, em versão impressa e em CD-ROM.

A **International Labour Review** (*Revista Internacional do Trabalho*) – a principal publicação do BIT, publicada trimestralmente em inglês, francês e espanhol – apresenta análises à actual política sobre emprego e assuntos laborais. O BIT publica ainda trimestralmente **Labour Education** (*Educação Laboral*) em inglês, francês e espanhol, e a revista **World of Work** (*Mundo do Trabalho*) em 14 línguas, dirigida aos mandantes da OIT e a todos os que se interessam sobre a evolução do mercado de trabalho.

Para mais informações, visite a nossa página em: www.ilo.org/publns

ou escreva para:

Serviço de Publicações
International Labour Office
4, route des Morillons
CH-1211 Geneva 22
Suíça
Fax: +4122/799-6938
E-mail: pubvente@ilo.org



Estatísticas sobre o emprego

No seio do sistema das Nações Unidas, o Bureau de Estatísticas do BIT é o centro nevrálgico das estatísticas do mercado de trabalho. As actividades do Bureau recaem sobre três áreas interrelacionadas:

- Recolha e divulgação de estatísticas sobre o trabalho
- Desenvolvimento de orientações para a recolha eficaz de estatísticas sobre o trabalho, válidas, fiáveis e comparáveis
- Assistência técnica às autoridades nacionais responsáveis pelas estatísticas do trabalho

O **Yearbook of Labour Statistics** (*Anuário de Estatísticas do trabalho*), um estudo abrangente dos dados anuais de todas as regiões do mundo, cobre a população activa, o emprego e o desemprego, a duração do trabalho e os preços no consumidor, os acidentes laborais, greves e *lockouts*. Cada edição do Anuário é acompanhada por um volume da série **Sources and Methods: Labour Statistics** (um guia técnico para séries publicadas no Anuário e no Boletim de Estatísticas do Trabalho). O Anuário existe também sob a forma de base de dados (LABORSTA). Outras bases de dados da OIT referem-se a estimativas e projecções sobre a população activa, salários e duração do trabalho, rendimento familiar e sindicalização.

O **Bulletin of Labour Statistics** (Boletim de Estatísticas do Trabalho), publicado trimestralmente com suplementos actualizados dos meses intercalares, contém dados mensais e trimestrais sobre emprego, desemprego, duração do trabalho, salários e preços no consumidor. Um suplemento especial anual, com o título

“Estatísticas sobre salários, duração do trabalho e preços da alimentação” apresenta os resultados do “Inquérito de Outubro do BIT”, realizado anualmente.

Todos os pedidos de informação estatística destas bases de dados deverão ser dirigidos a:

ILO Bureau of Statistics

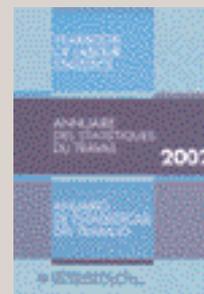
CH-1211 Geneva 22

Fax: +4122/799-6957

E-mail: stat@ilo.org

Site: <http://www.ilo.org/stat>

A base de dados pode ser consultada em <http://laborsta.ilo.org>





Biblioteca

A Biblioteca do BIT oferece um conjunto de serviços e produtos informativos que facilitam a investigação no mundo do trabalho. Disponibiliza e conserva uma coleção extensa e multilingue de fontes de informação em suporte electrónico e em papel, incluindo livros, jornais, diplomas legislativos nacionais e publicações estatísticas. Dispõe de mais de 40.000 publicações do BIT.

A Biblioteca é responsável pela LaborDoc, uma base de dados única disponível na Internet, que referencia um conjunto de publicações do mundo inteiro, incluindo artigos de revistas, sobre todos os aspectos relacionados com trabalho e a subsistência sustentada, bem como sobre aspectos laborais relacionados com o desenvolvimento económico e social e os direitos do homem. É ainda disponibilizado um número cada vez maior de *links* para publicações on-line. A LaborDoc é a fonte oficial das publicações do BIT.

A Biblioteca é o centro coordenador de uma rede de centros de informação existentes na Sede do BIT e no terreno. A Biblioteca oferece ainda serviços de consulta de informação, publica o Thesaurus e a Taxonomia da OIT e desenvolve projectos e cursos de formação sobre informação laboral.

Os pedidos de serviços da biblioteca deverão ser dirigidos a:

ILO Library

Telefone: +4122/799-8682

Fax: +4122/799-6515

E-mail: informs@ilo.org

Site da Biblioteca: www.ilo.org/inform

Instituto Internacional de Estudos do Trabalho

O Instituto Internacional de Estudos do Trabalho da OIT, sediado em Genebra, promove a investigação e a discussão pública sobre os assuntos emergentes do interesse da OIT e dos seus mandantes – trabalho, negócios e governação.

O assunto estruturante dos programas do Instituto é o conceito de “trabalho digno”. Os programas do Instituto procuram contribuir para o desenvolvimento dos fundamentos teóricos e empíricos do trabalho digno e alcançar um entendimento mais alargado dos instrumentos políticos necessários para a sua implementação prática.

O Instituto oferece três recursos principais:

- Um fórum global sobre política social, permitindo aos governos, às empresas e aos trabalhadores comunicarem informalmente com a comunidade académica e outros fazedores de opinião.
- Programas e redes internacionais de investigação que proporcionam o contacto de académicos com as empresas, os trabalhadores e os governos, no sentido de aprofundar assuntos políticos emergentes com potencial relevância para a OIT e contribuir para a formulação de políticas.
- Programas de formação para apoiar os sindicatos, as organizações de empregadores, e as administrações do trabalho no desenvolvimento das suas capacidades institucionais para a investigação, a análise e a formulação de políticas económicas e sociais.

As actividades do Instituto incluem: a investigação, fóruns de política social, palestras, cursos e seminários, programas internos, um programa de visitas de estudo, o programa *Phelan Fellowship* publicações. Organiza ainda uma Conferência sobre a Política Social, patrocinada pelos fundos do Prémio Nobel da Paz atribuído à OIT em 1969, que se realiza, rotativamente, nas principais universidades do mundo.

Para mais informações, é favor contactar:

Instituto Internacional de Estudos do Trabalho

Telefone: +4122/799-6128

Fax: +4122/799-8542

E-mail: institut@ilo.org

Centro de Formação Internacional em Turim

Sendo a qualificação dos recursos humanos fundamental para a conquista do trabalho digno, a OIT instalou em 1965 a sua unidade de formação em Turim, para apoiar o desenvolvimento económico e social dos países através da formação.

Trabalhando em estreita parceria com entidades de formação nacionais e regionais, o Centro contribui para a disseminação dos princípios e políticas da OIT, e para o reforço da capacidade das instituições nacionais para implementarem programas relevantes, em consonância com os seus objectivos estratégicos. Procura recolher, agrupar e disseminar as melhores ideias, práticas e experiências – da OIT e não só – relativas aos princípios fundamentais e aos direitos laborais, às oportunidades de emprego e de rendimento para homens e mulheres, à protecção social para todos, ao tripartismo e ao diálogo social, assim como à gestão do processo de desenvolvimento.

As suas amplas instalações residenciais oferecem uma vasta gama de oportunidades de formação e de aprendizagem através de cursos padronizados, acções de formação personalizadas, projectos de formação abrangentes, serviços de consultoria e elaboração e produção de materiais de formação. O seu leque de serviços é bastante diversificado, podendo o Centro ser incumbido da concepção e execução global de um projecto plurianual que compreenda diversas componentes, da implementação de determinada componente do projecto ou da organização de uma única actividade de formação.

Os participantes são representantes dos mandantes tripartidos da OIT e das suas entidades parceiras. Normalmente são, decisores, gestores

intermédios e de topo de empresas públicas e privadas, directores de instituições e sistemas de formação profissional, responsáveis de organizações patronais e de trabalhadores, funcionários da administração pública e parceiros nacionais responsáveis pela política social, pela promoção das mulheres e pelo desenvolvimento e gestão de recursos humanos.

Até hoje, cem mil mulheres e homens de 170 países já usufruíram dos serviços do Centro. O número anual de actividades ultrapassa os 300 programas e projectos. O número anual de participantes nas actividades de formação ultrapassa os 8.000.

Cerca de metade das actividades é realizada nas instalações do Centro e a outra metade no terreno. O seu alcance tem vindo a ser alargado de uma forma consistente através de programas de ensino à distância via Internet.

Os cursos de formação propostos pelo Centro são personalizados e adaptados às necessidades específicas dos países em desenvolvimento e em

transição de África, América, Estados Árabes, Ásia e Pacífico e Europa. Os cursos são realizados na língua do participante (árabe, chinês, inglês, francês, português, russo, espanhol). Estas actividades de formação personalizada são integradas em programas ou projectos de âmbito nacional, contribuindo assim para os esforços de desenvolvimento global do país beneficiário.

Para mais informações, é favor contactar:

Centro de Formação Internacional em Turim

Telefone: +390116936111

Fax: +390116638842

E-mail: pubinfo@itcilo.it

CINTERFOR

O Centro Inter-Americano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional (CINTERFOR) em Montevidéu, Uruguai, é o ponto central de uma rede de entidades de formação profissional que abrange a América Latina, as Caraíbas e Espanha.

Para mais informações, é favor contactar:

CINTERFOR/OIT

Telefone: +5982/902-0557

Fax: +5982/902-1305

E-mail: dimvd@cinterfor.org.uy



Escritórios Regionais da OIT

Escritório Regional da OIT para a América Latina e as Caraíbas, em Lima (AMÉRICA)

Telefone +511/215-0300
+511/221-2565

Fax +511/421-5292
+511/442-2531: Director Regional
+511/421-5286: MDT

E-mail
oit@oit.org.pe

Escritório Regional da OIT para África, em Abidjan (ÁFRICA)

Telefone
+22520/31-8900: Central
+22520/31-8902: Director Regional

Fax
+22520/21-2880
+22520/21-2240: Director Regional
+22520/21-7149: DRD/REG.PROG
+22520/21-7151: PERS

E-mail
abidjan@ilo.org

Escritório Regional da OIT para os Estados Árabes, em Beirute (ESTADOS ÁRABES)

Telefone
+9611/75-2400
+9611/75-2404

Fax
+9611/75-2405
+9611/75-2404

E-mail
beirut@ilo.org

Escritório Regional da OIT para a Europa e a Ásia Central, em Genebra (EUROPA)

Telefone
+4122/799-6650: Director Regional
+4122/799-6111: Central
+4122/799-6666

Fax
+4122/799-6061
+4122/798-8685

E-mail
europa@ilo.org

Escritório Regional da OIT para a Ásia e o Pacífico, em Banguecoque (ÁSIA)

Telefone
+662/288-1710: Director Regional
+662/288-1785: Vice Director Regional
+662/288-1234: Operador da CESPAP

Fax
+662/288-3062
+662/288-3056

E-mail
bangkok@ilobkk.or.th

OIT

4, route des Morillons
CH-1211 Geneve 22
Suíça

Telefone
+4122/799-6111

Fax
+4122/798-8685

Site
www.ilo.org





Bureau Internacional do Trabalho
Departamento de Comunicação
4, route des Morillons
CH-1211 Geneva 22
Suiça

Telefone: +4122/799-7912
Fax: +4122/799-8577
E-mail: communication@ilo.org
www.ilo.org/communication

